



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

16 DE JULHO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2024, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3318/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Frederico Russomano, pela Juíza Substituta lotada, Ana Carolina Schild Crespo, pela Diretora de Secretaria Substituta, Larissa Duarte Lisboa, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 21/05/1993

Data da última correição realizada: 06/07/2023

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 68ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Frederico Russomano*	Juiz do Trabalho Titular	desde 05/11/2003 – Há 20 anos, 8 meses e 11 dias*
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza do Trabalho Substituta lotada , em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas	desde 12/03/2012 – Há 12 anos, 4 meses e 4 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024 e atualizado em 08/07/2024)

***O Juiz Titular Frederico Russomano está convocado para atuar neste Tribunal, no Gabinete do Desembargador Luiz Alberto de Vargas (RA nº 14/2024), desde 1º/07/2024.**

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Frederico Russomano reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 16/07/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Frederico Russomano	Férias	09/01/2023	28/01/2023	20
		Férias	30/11/2023	19/12/2023	20
		Férias	08/01/2024	27/01/2024	20



		Convocação para atuar no Tribunal (Resolução Administrativa nº 14/2024)	01/07/2024	Enquanto perdurar o afastamento do Exmo. Des. Luiz Alberto de Vargas	
Juíza Substituta lotada	Ana Carolina Schild Crespo	Férias	09/01/2023	07/02/2023	30
		Férias	08/05/2023	24/05/2023	17
		Férias	07/12/2023	19/12/2023	13
		Férias	07/02/2024	07/03/2024	30
		Afastamento das Funções Judicantes (Participação em congresso, conforme PROAD nº 1121/2024)	24/05/2024	03/06/2024	11
		Férias	26/06/2024	14/07/2024	19

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 16/07/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Frederico Russomano	Juiz Titular desde 05/11/2003				
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza Substituta lotada desde 12/03/2012				
Daniel de Sousa Voltan	Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas	09/01/2023	18/01/2023	10	Férias do Juiz Titular
Edenilson Ordoque Amaral	Juiz Substituto lotado na 1ª e na 4ª VTs de Pelotas, em regime compartilhado	19/01/2023	28/01/2023	10	Férias do Juiz Titular
Daniel de Sousa Voltan	Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas	07/12/2023	19/12/2023	13	Férias do Juiz Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 José Antônio Cunha Duarte da Silva	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	05/09/1994
2 Larissa Duarte Lisboa	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	16/06/2004
3 Ana Carolina Dode Lopez Anselmo	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	04/09/2013
4 Mauro Freda Soares	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11/05/2007
5 Fábio Vega de Avila	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	30/09/2015
6 Ronaldo Pedra Lourenco	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/10/1993
7 Vinicius Fernandes Marães	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	24/04/2023
8 Janine Reis Vieira da Silva	AJAJ	-	12/07/1999
9 Gabriel Couto da Fonseca	TJAA	-	25/10/2010



10	Josiane dos Santos Brum	AUX	-	06/12/2016
11	Paula Ribeiro dos Santos	TJAA	-	17/06/2019
12	Natália Casanova Cardoso	TJAA	-	14/06/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	José Oscar Credidio Abreu	21/05/1993	31/03/2024	30 anos, 10 meses e 10 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
José Antônio Cunha Duarte da Silva	FALC – Falecimento Pessoa da Família	8
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	33
Josiane dos Santos Brum	FALC – Falecimento Pessoa da Família	8
	LPF - Doença em pessoa da família	81
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	53
Larissa Duarte Lisboa	FALC – Falecimento Pessoa da Família	8
Paula Ribeiro dos Santos	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	7
Ronaldo Pedra Lourenco	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	30

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **02 (dois) servidores em regime de teletrabalho**, são eles:

- Gabriel Couto da Fonseca, em regime parcial (Portaria nº 4128, de 09 de agosto de 2017);
- Josiane dos Santos Brum, em regime integral (Portaria nº 6912, de 12 de dezembro de 2023).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Elijah Galarz Hofmeister	Direito	12/06/2023	11/06/2025
2	Manoela Dame Correa	Direito	15/01/2024	13/01/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.524 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

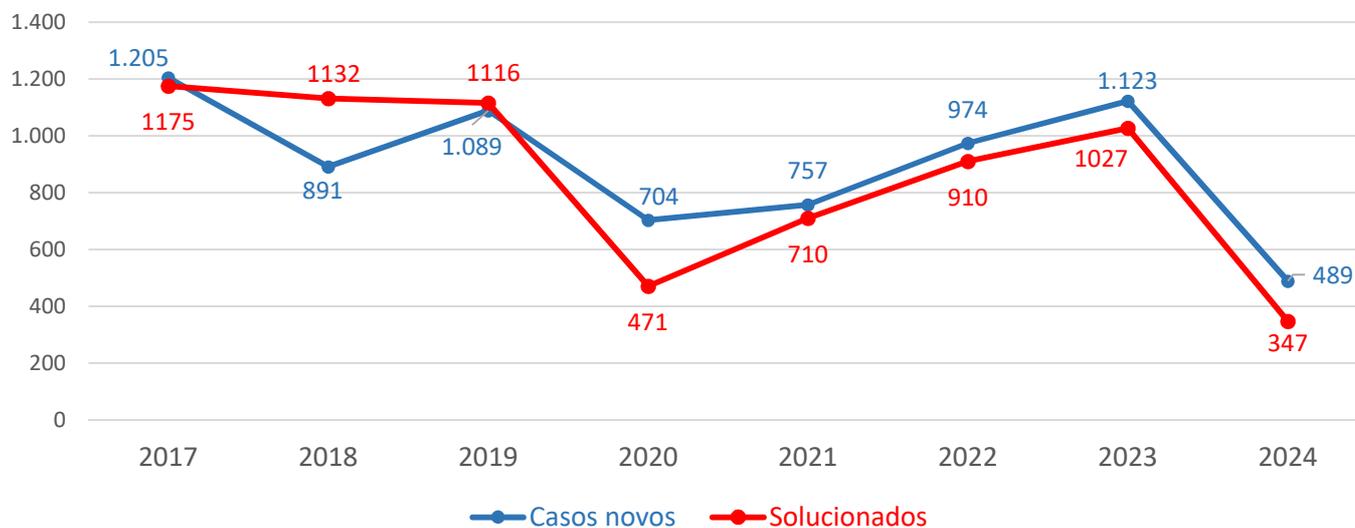
3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.205	1.175	97,51%	96,98%
2018	891	1.132	127,05%	141,79%
2019	1.089	1.116	102,48%	116,61%
2020	704	471	66,90%	83,83%
2021	757	710	93,79%	86,47%
2022	974	910	93,43%	93,38%
2023	1.123	1.027	91,45%	97,96%
2024 (até 31/05)	489	347	70,96%	82,92%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

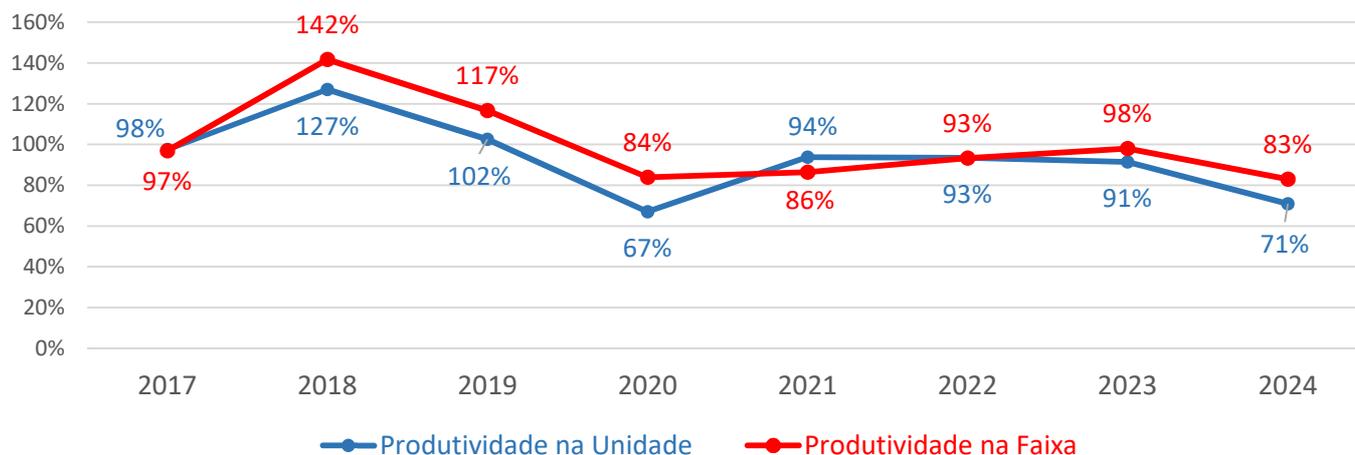
** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade



Casos novos X Solucionados



Produtividade

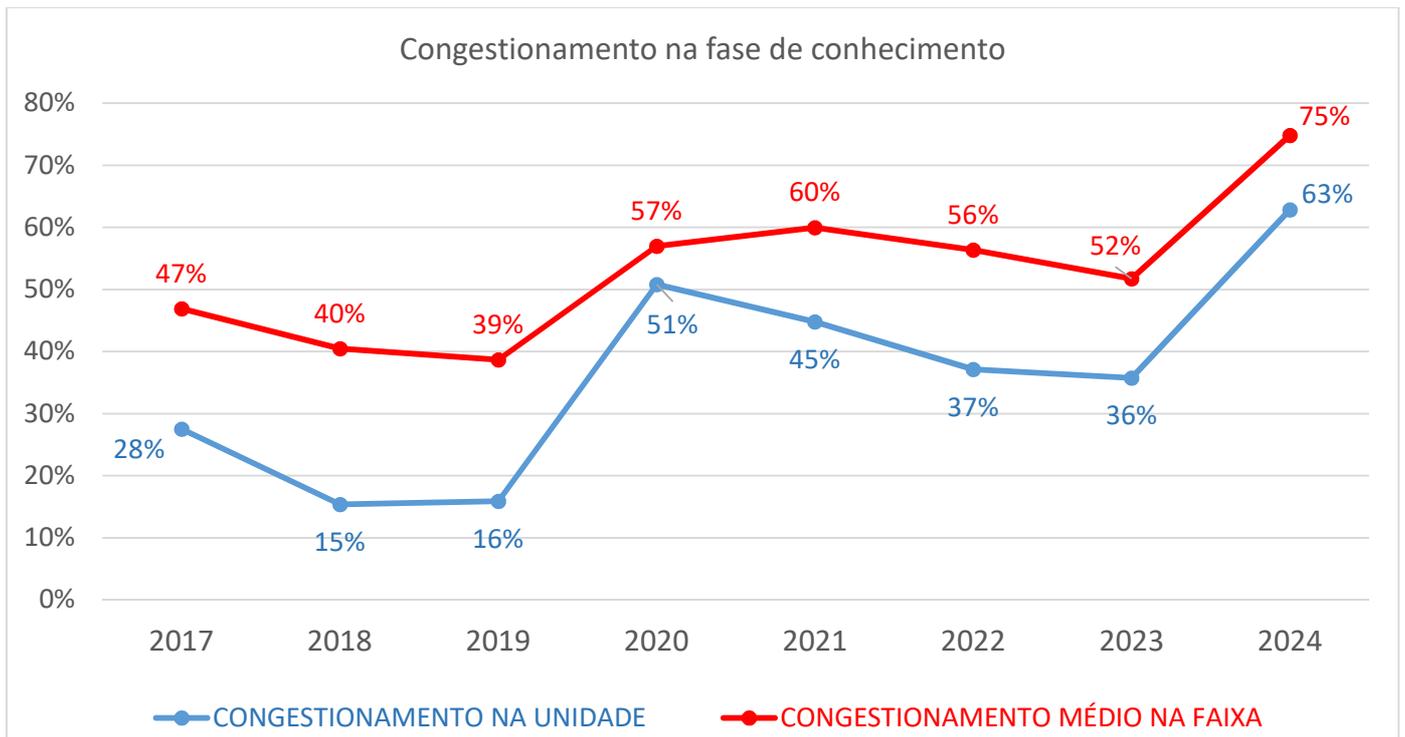


5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

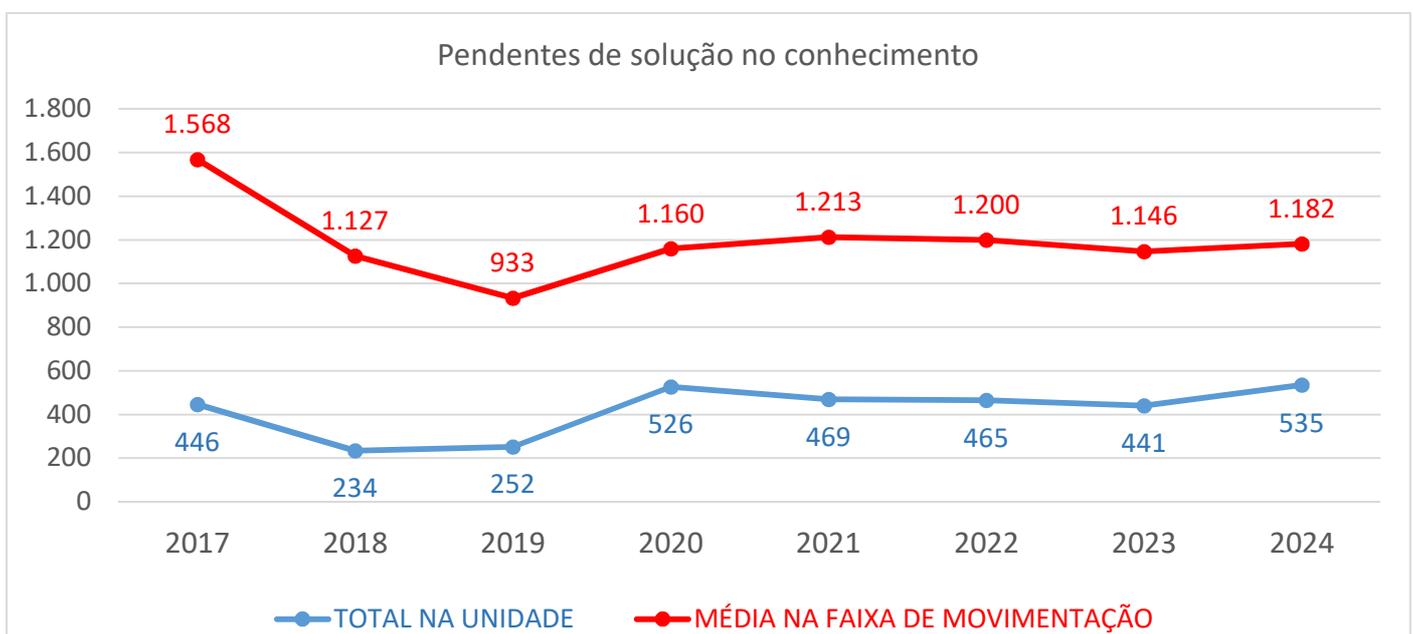
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	416	446	234	252	526	469	465	441
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.205	892	1.093	705	760	978	1.133	492
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.621	1.338	1.327	957	1.286	1.447	1.598	933
D Processos solucionados	1.175	1.132	1.116	471	710	910	1.027	347
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	27,51%	15,40%	15,90%	50,78%	44,79%	37,11%	35,73%	62,81%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	74,81%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Processos em instrução	446	234	250	526	468	465	441	531
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	0	0	0	0	1	0	0	4
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	0	2	0	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	446	234	252	526	469	465	441	535
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.182



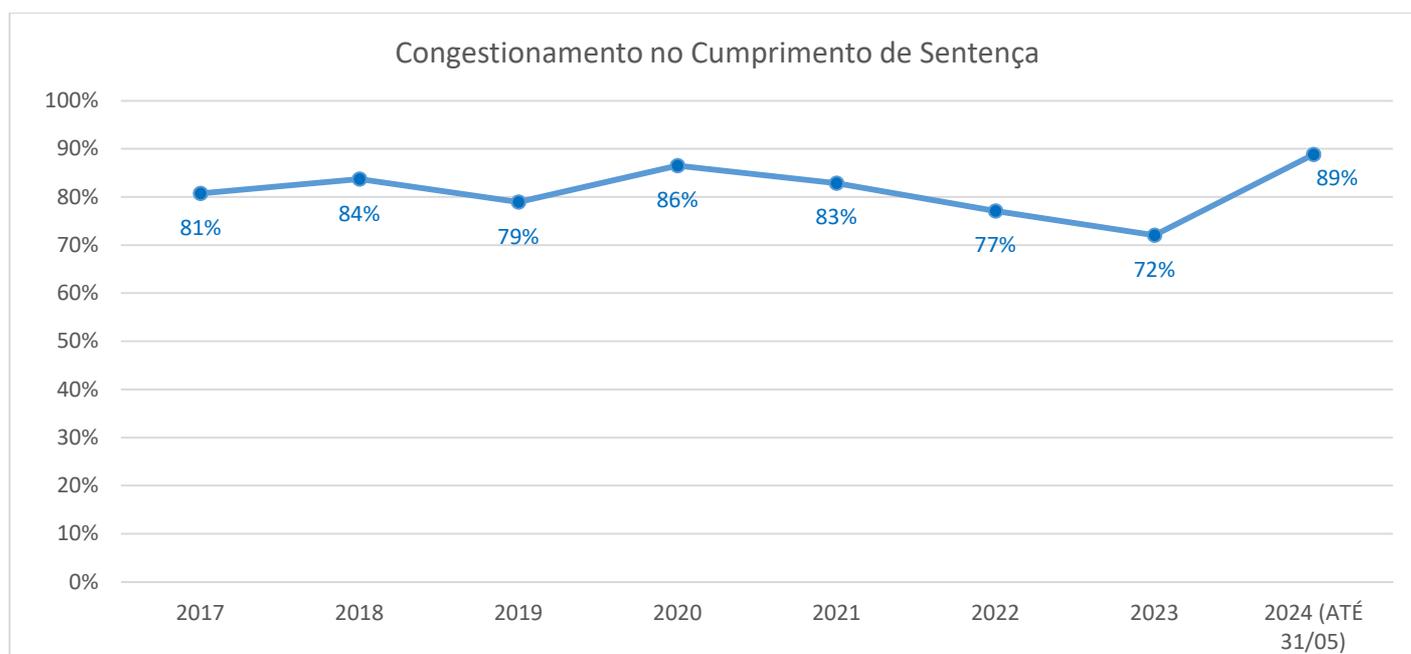


5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)	
A	Pendentes do período anterior	2.535	2.418	2.429	2.300	2.403	2.293	2.285	2.438
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	435	460	451	481	349	438	1.072	366
C	Total de processos pendentes de finalização (A+B)	2.970	2.878	2.880	2.781	2.752	2.731	3.357	2.804
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	572	469	607	376	472	625	938	314
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		80,74%	83,70%	78,92%	86,48%	82,85%	77,11%	72,06%	88,80%

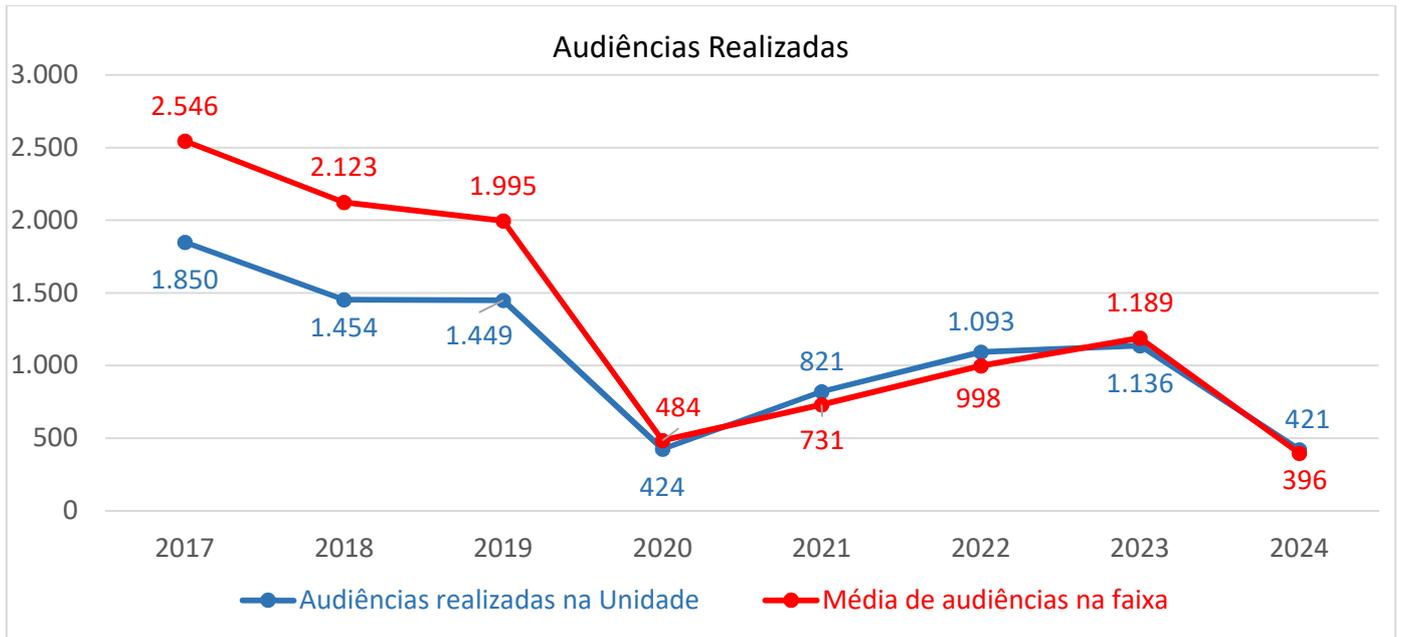
*O cumprimento de sentença é considerado finalizado quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

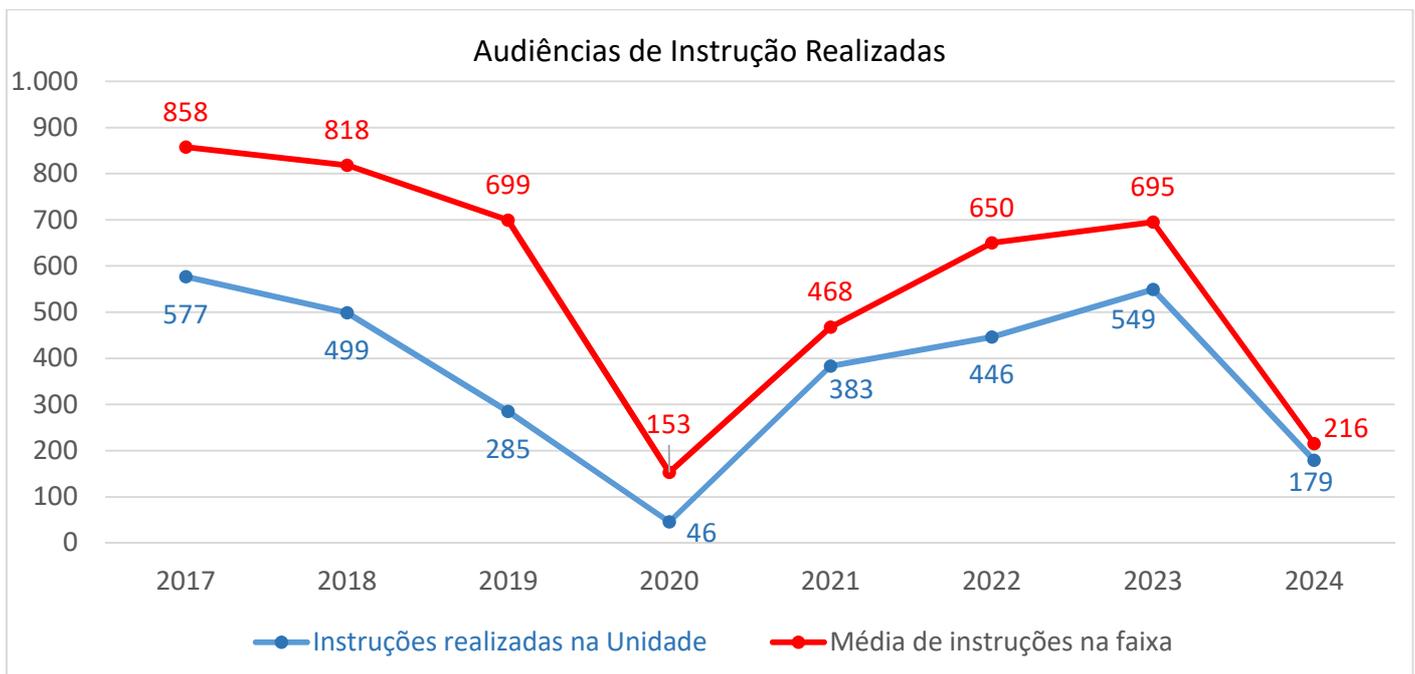
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.850	2.546	72,66%
2018	1.454	2.123	68,48%
2019	1.449	1.995	72,62%
2020	424	484	87,60%
2021	821	731	112,30%
2022	1.093	998	109,49%
2023	1.136	1.189	95,53%
2024 (até 31/05)	421	396	106,35%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

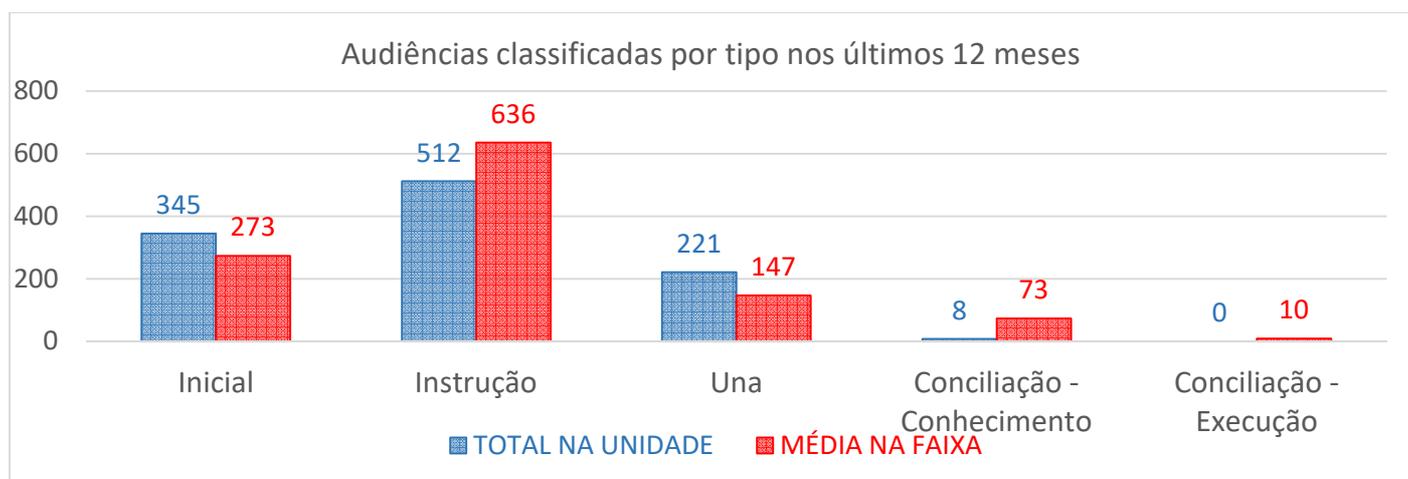
3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	577	858	67,29%
2018	499	818	61,00%
2019	285	699	40,78%
2020	46	153	30,01%
2021	383	468	81,88%
2022	446	650	68,60%
2023	549	695	79,02%
2024 (até 31/05)	179	216	83,04%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Carolina Schild Crespo	3	200	1	3	0	207
Cacilda Ribeiro Isaacsson	0	1	0	0	0	1
Frederico Russomano	342	311	220	5	0	878
TOTAL NA UNIDADE	345	512	221	8	0	1.086
MÉDIA NA FAIXA	273	636	147	73	10	1.139



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	x	x	x	x	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	x	x	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria José Antônio Cunha Duarte da Silva em 27/06/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **periodicidade e composição da pauta**, o Diretor de Secretaria aponta a seguinte observação:



“Alternadamente em uma semana dois dias e em outra um dia”.

Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

“J1 e J2 – Nos processos 100% digitais, audiências telepresenciais.

Nos demais processos, as audiências são preferencialmente presenciais, podendo ser autorizada a participação por vídeo de partes, procuradores e testemunhas, caso residam em outra localidade.

J1 – Oito audiências por dia, sendo três iniciais, duas sumaríssimos e três instruções.

J2 – Cinco processos por dia, audiências de instrução em ordinários e sumaríssimos.”

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que são realizadas **audiências de conciliação** em todas as fases, sempre que requerido pelas partes. Salienta que a designação dessas audiências ocorre quando requeridas pelas partes e, excepcionalmente, de ofício.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escreba*, o Diretor de Secretaria informa o que segue a respeito de cada Magistrado:

“J1 – Há transcrição dos depoimentos, sendo gravados apenas os depoimentos virtuais. Não há utilização da ferramenta *Escreba*.

J2 – Há transcrição dos depoimentos sendo todos gravados e há utilização da ferramenta *Escreba*.”

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	12/08/2024	-	07/08/2024	-
Una Sumaríssimo	28/08/2024	-	08/08/2024	-
Instrução	02/09/2024	10/10/2024	13/08/2024	24/07/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria José Antônio Cunha Duarte da Silva em 27/06/2024)

O Diretor informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	857	214	24,97%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	229	50	21,83%
TOTAL	1.086	264	24,31%

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade permanece com o índice total de adiamentos acima dos 10% nos últimos 03 (três) anos, constando no relatório do ano de 2022 o índice total de 26,32% e no relatório do ano de 2023 o índice total de 12,37%. **Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.**



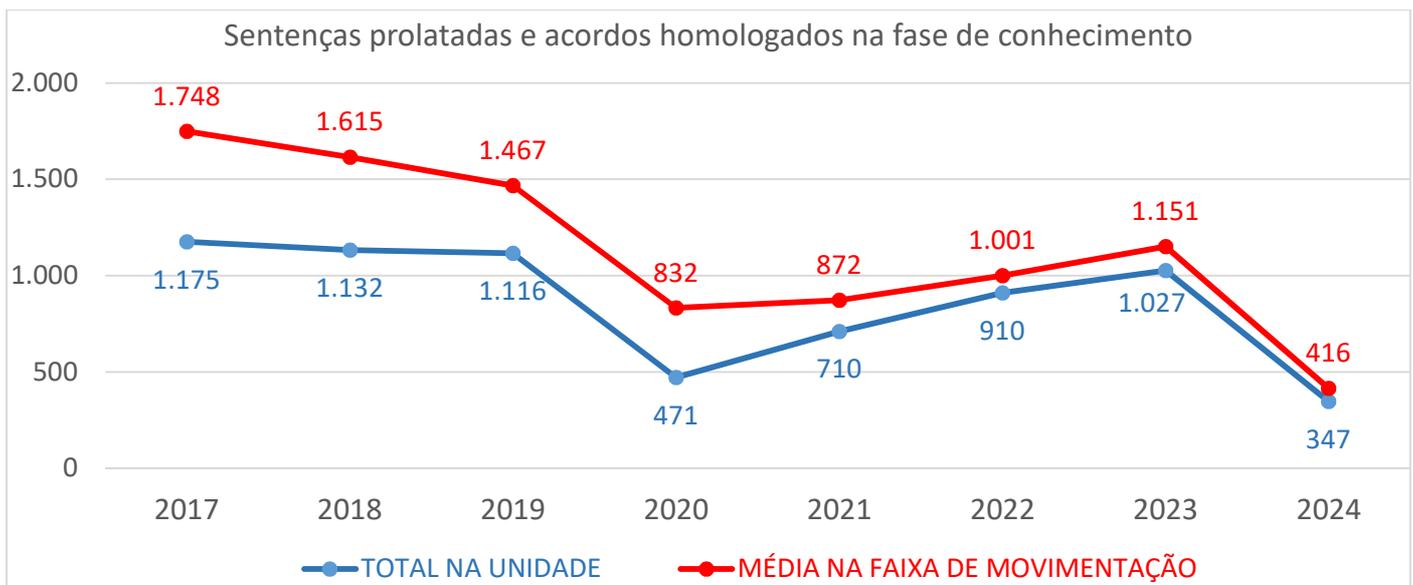
Reforça-se que as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023 recomendaram à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, e, contrariamente, houve considerável aumento no percentual no último ano.

Reitera-se, portanto, a recomendação.

7 SENTENÇAS

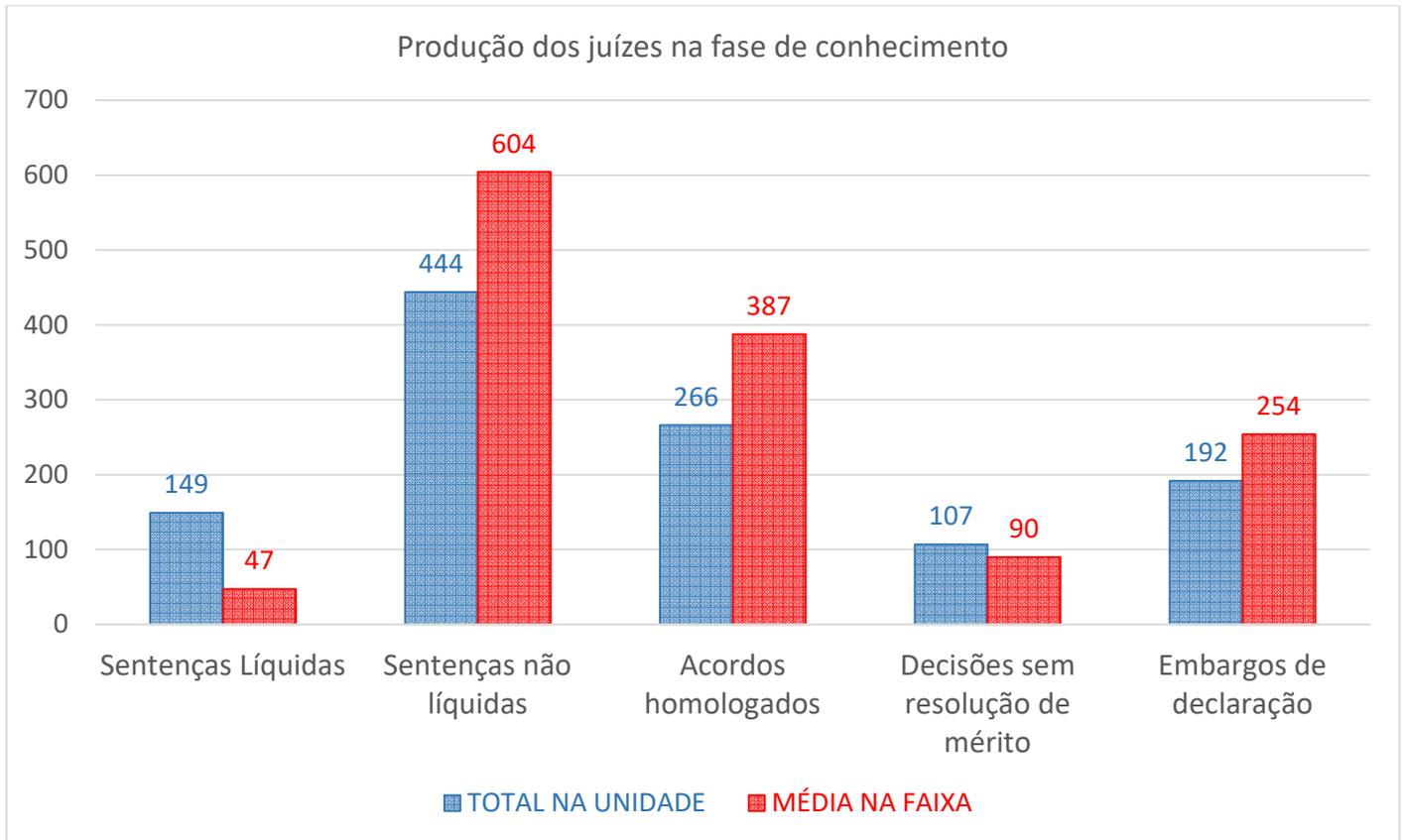
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Conciliações	504	421	472	246	325	282	320	94
Julgamentos com resolução de mérito	567	580	483	172	316	566	602	207
Julgamentos sem resolução de mérito	104	131	161	53	69	62	105	46
TOTAL NA UNIDADE	1.175	1.132	1.116	471	710	910	1.027	347
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	416



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2023 a 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ana Carolina Schild Crespo	83	92	116	36	41
Cacilda Ribeiro Isaacsson	0	1	0	0	0
Daniel de Sousa Voltan	0	1	4	0	0
Frederico Russomano	66	350	146	71	151
TOTAL NA UNIDADE	149	444	266	107	192
MÉDIA NA FAIXA	47	604	387	90	254



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

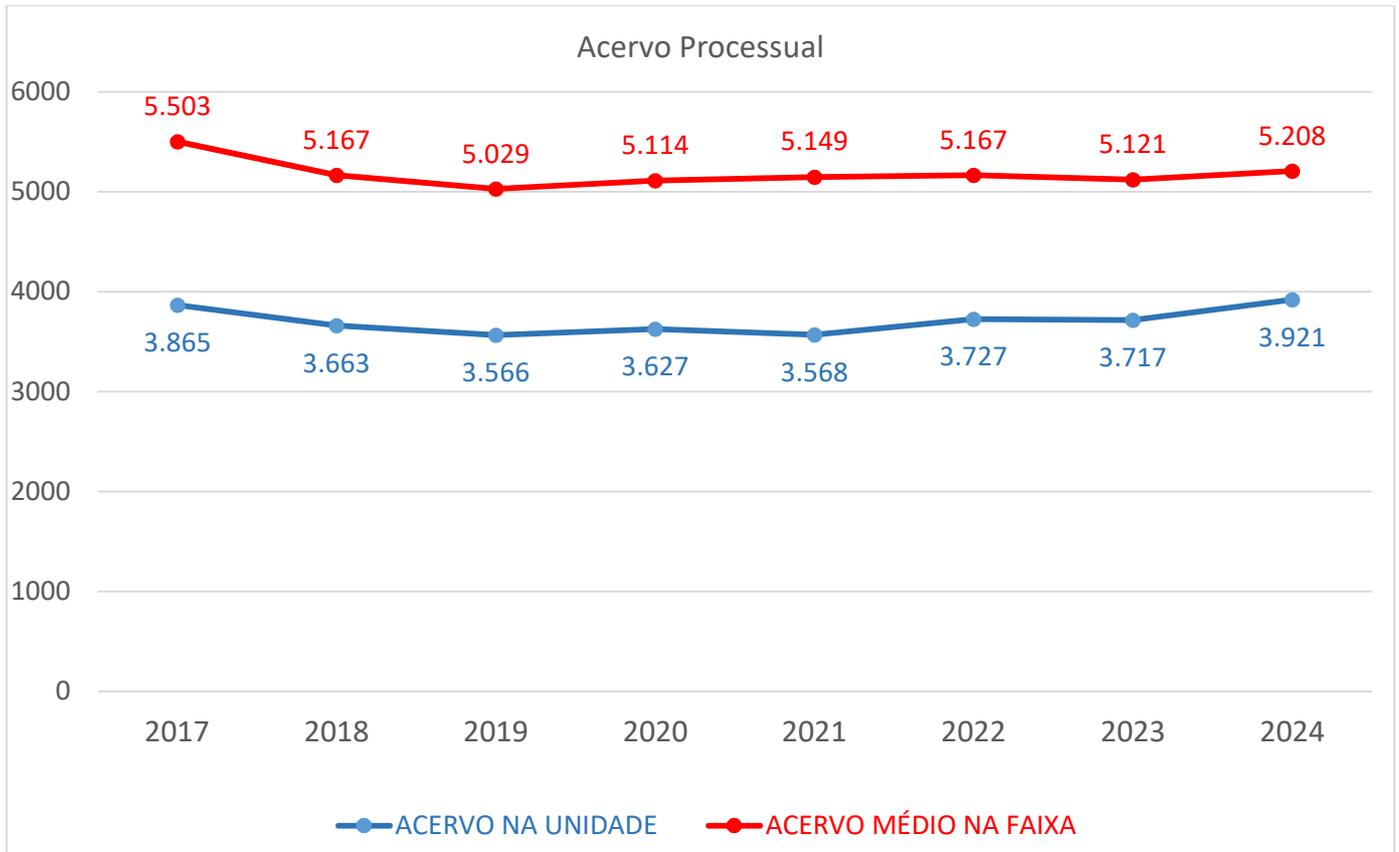
A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme consulta efetuada no dia 11/07/2024 ao Painel da Unidade/"Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais – Item 7889 do e-Gestão", referente aos dados extraídos da **carga do dia 08/07/2024, às 07h37min**, verifica que não consta nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	446	234	252	526	469	465	441	535
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	958	968	986	680	787	961	830	881
Pendentes de finalização na fase de liquidação	197	158	206	168	107	198	379	326
Pendentes de finalização na fase de execução	2.221	2.271	2.094	2.235	2.186	2.087	2.059	2.167
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	43	32	28	18	19	16	8	12
ACERVO NA UNIDADE	3.865	3.663	3.566	3.627	3.568	3.727	3.717	3.921
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.208



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

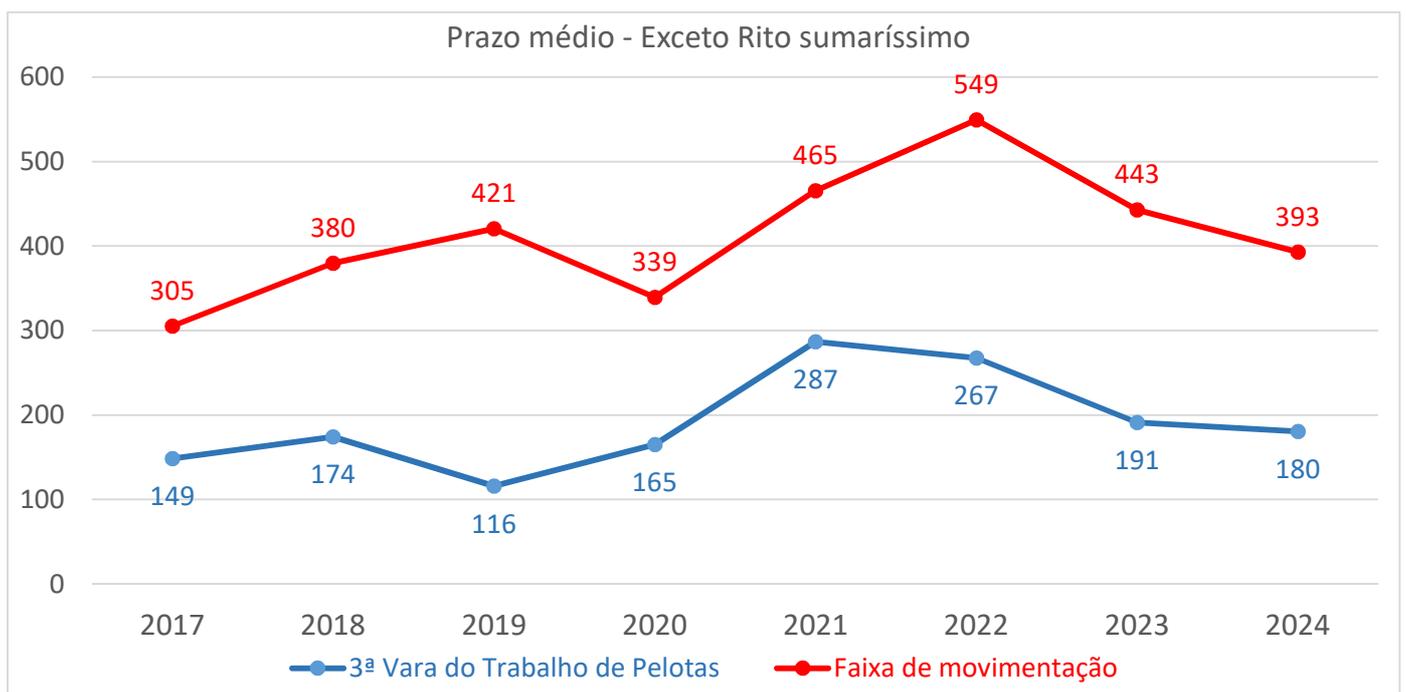
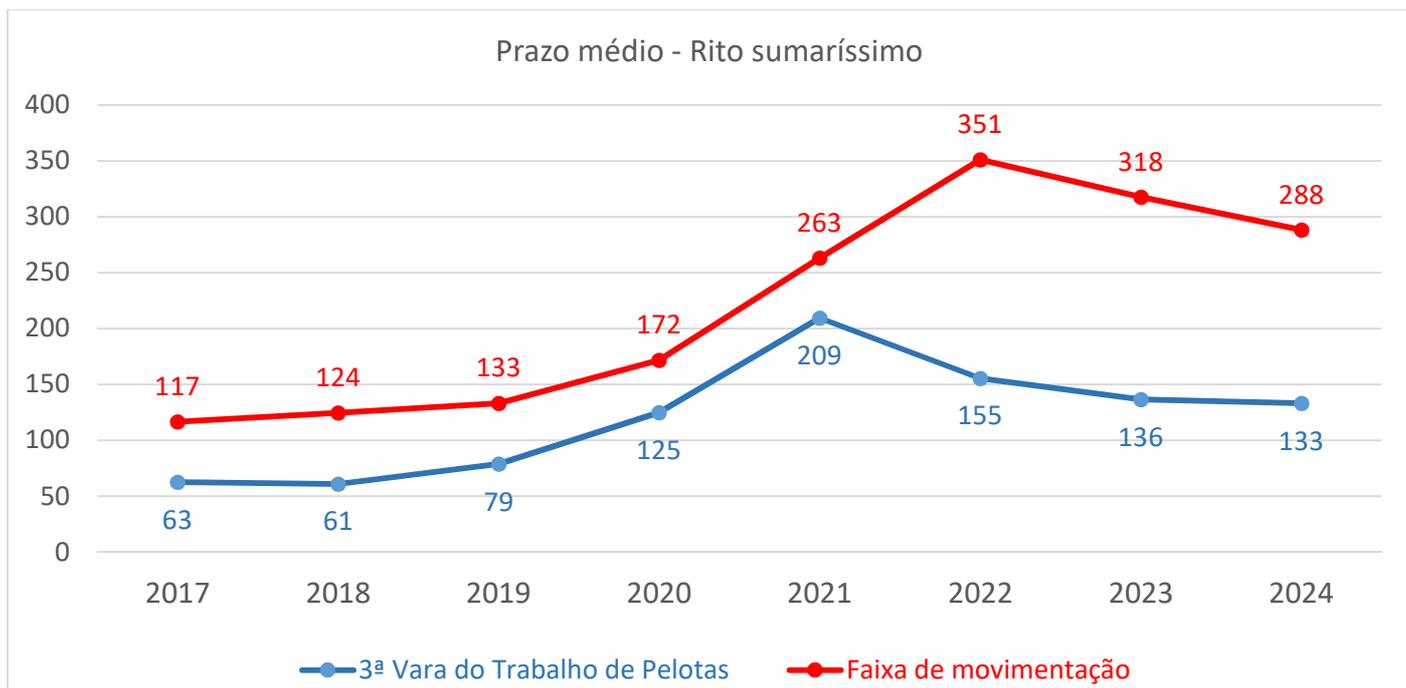
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	63	61	79	125	209	155	136	133
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	288
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	149	174	116	165	287	267	191	180
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	393

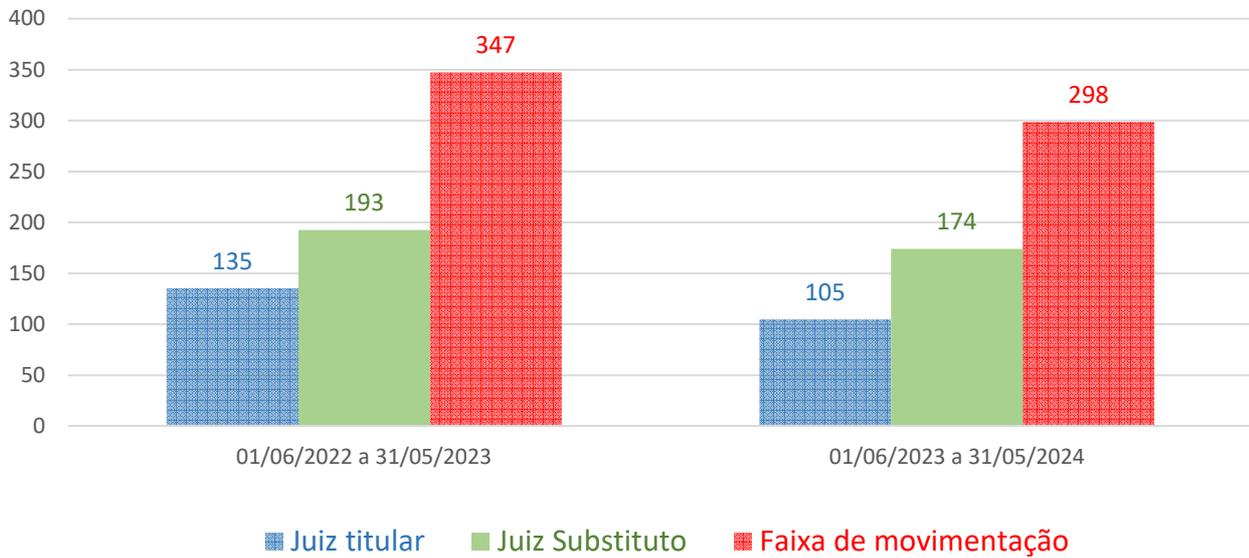


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

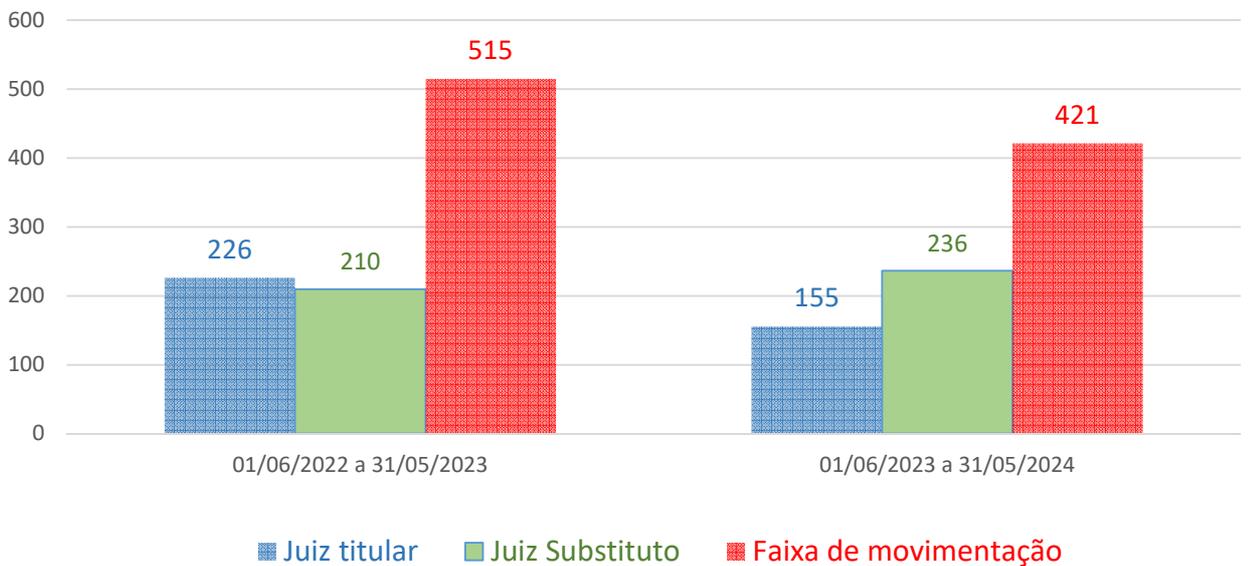
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	135	105	-22,68%
	Juiz Substituto	193	174	-9,72%
	Faixa de movimentação	347	298	-14,11%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	226	155	-31,36%
	Juiz Substituto	210	236	12,66%
	Faixa de movimentação	515	421	-18,22%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



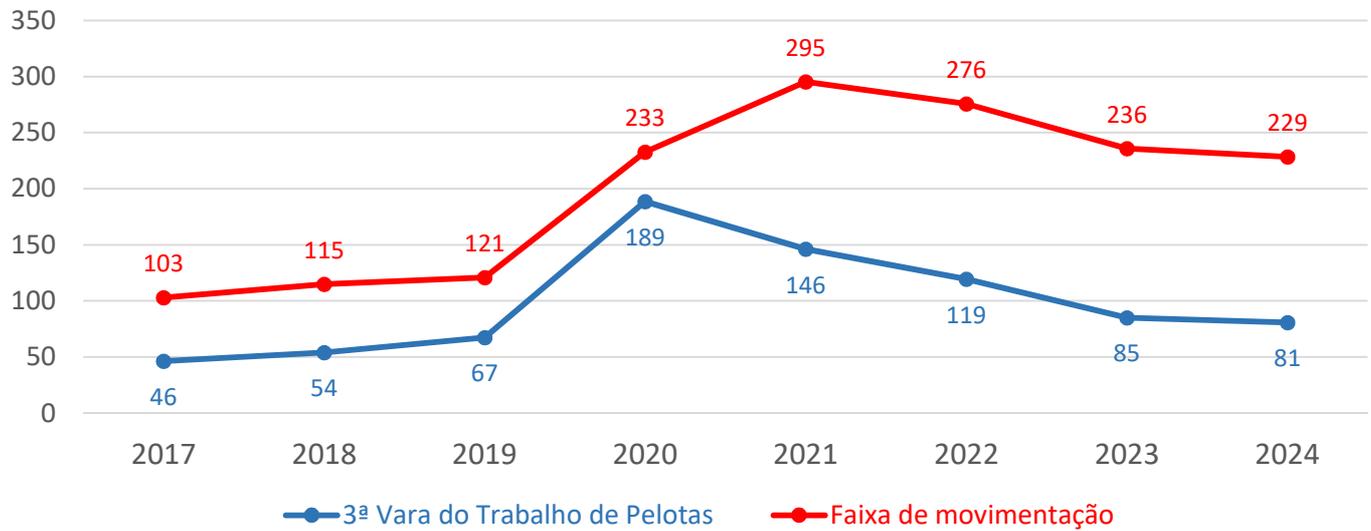
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

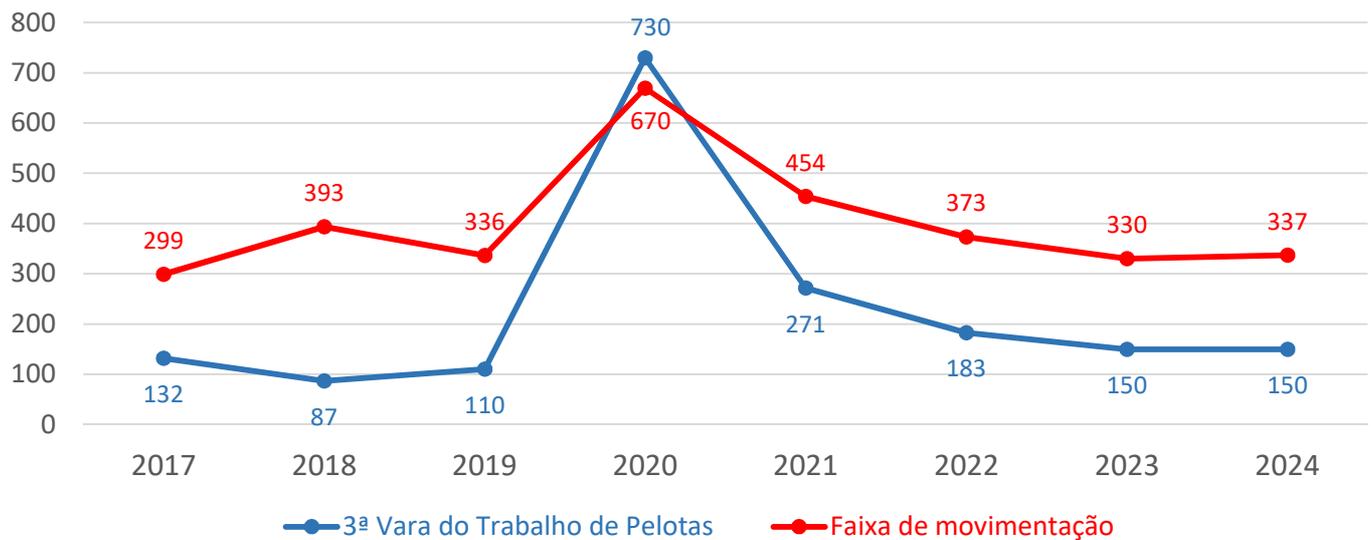
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	46	54	67	189	146	119	85	81
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	229
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	132	87	110	730	271	183	150	150
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	337



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



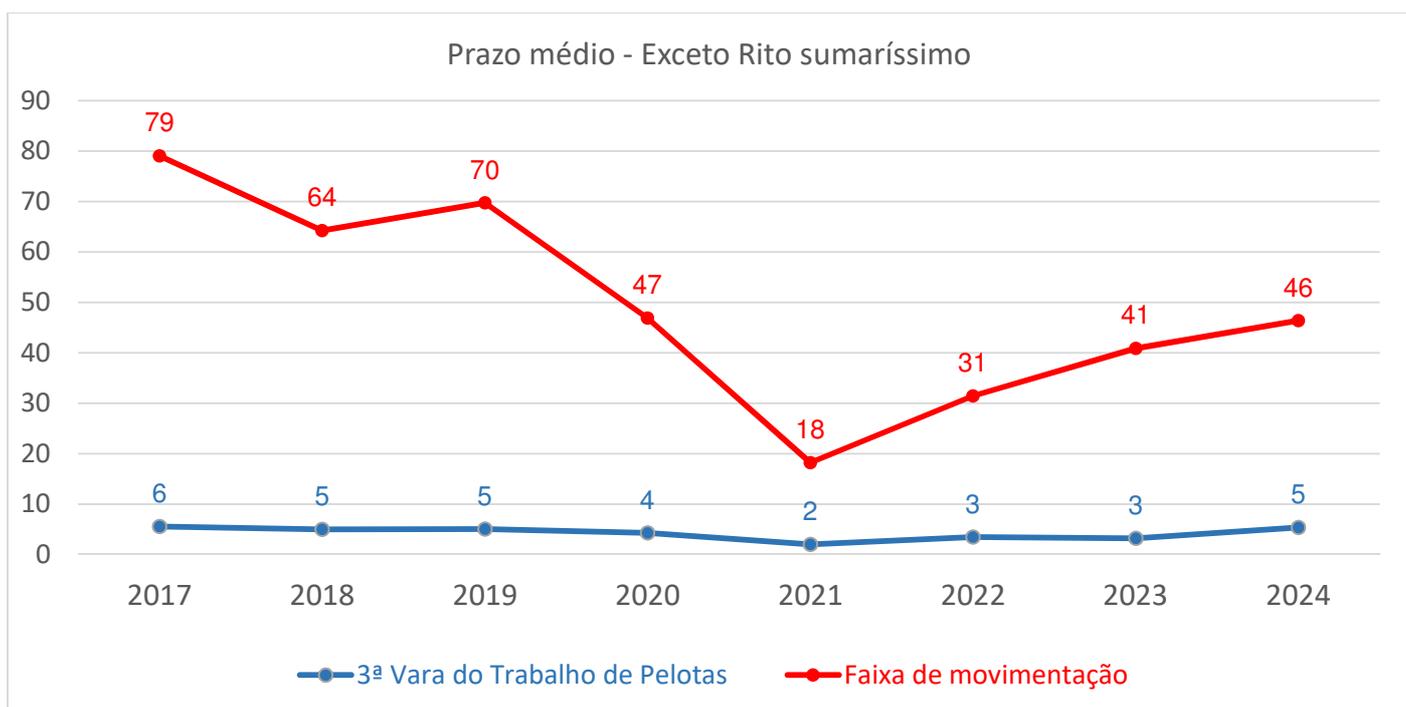
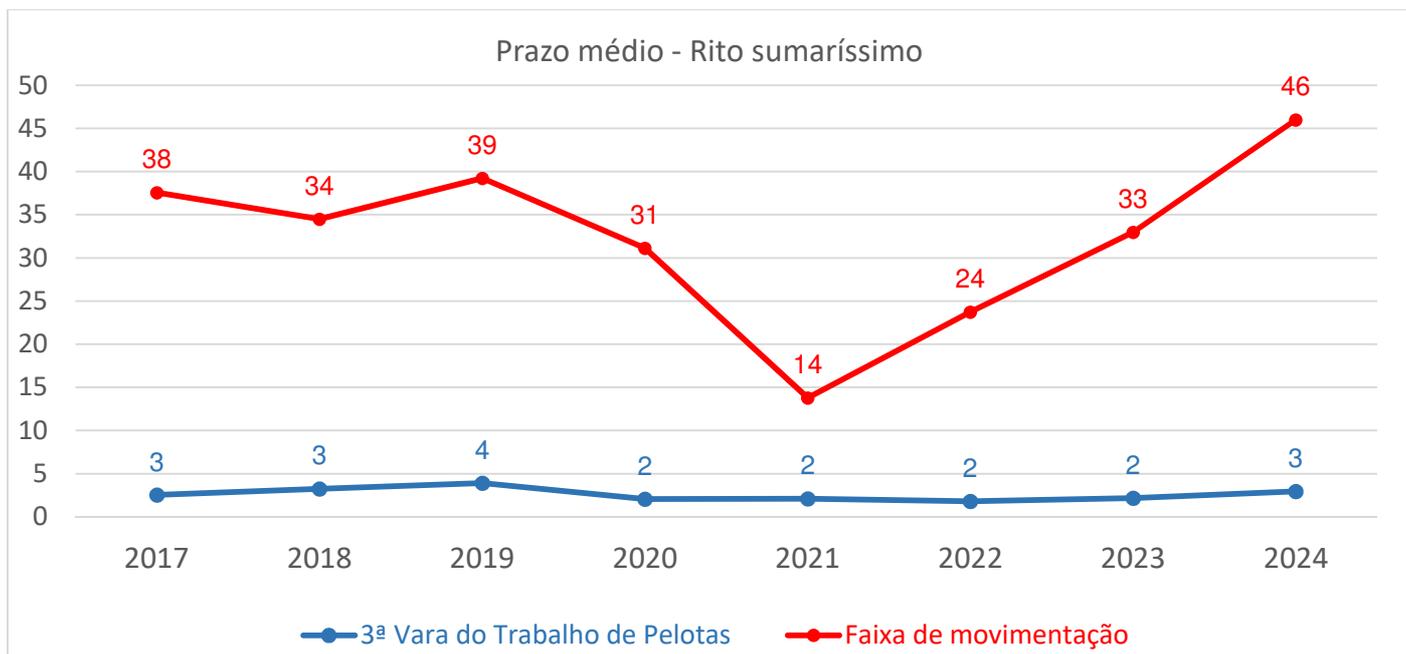
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

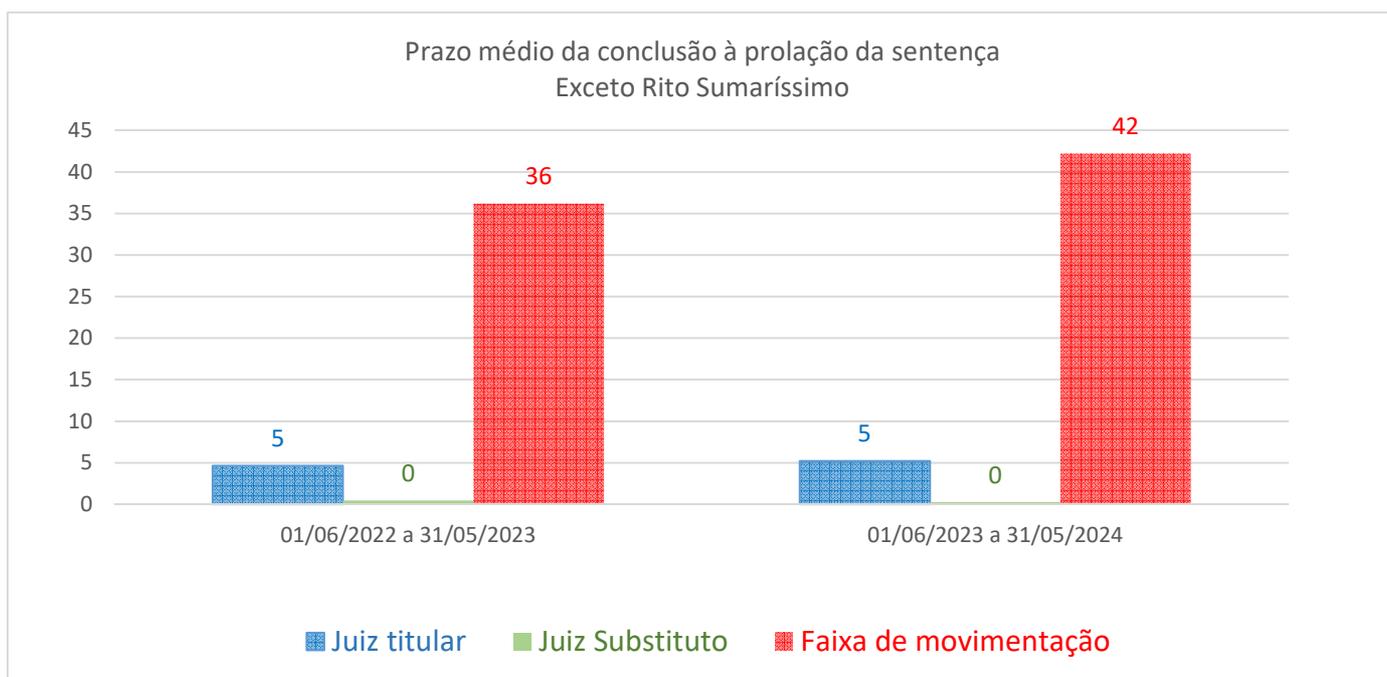
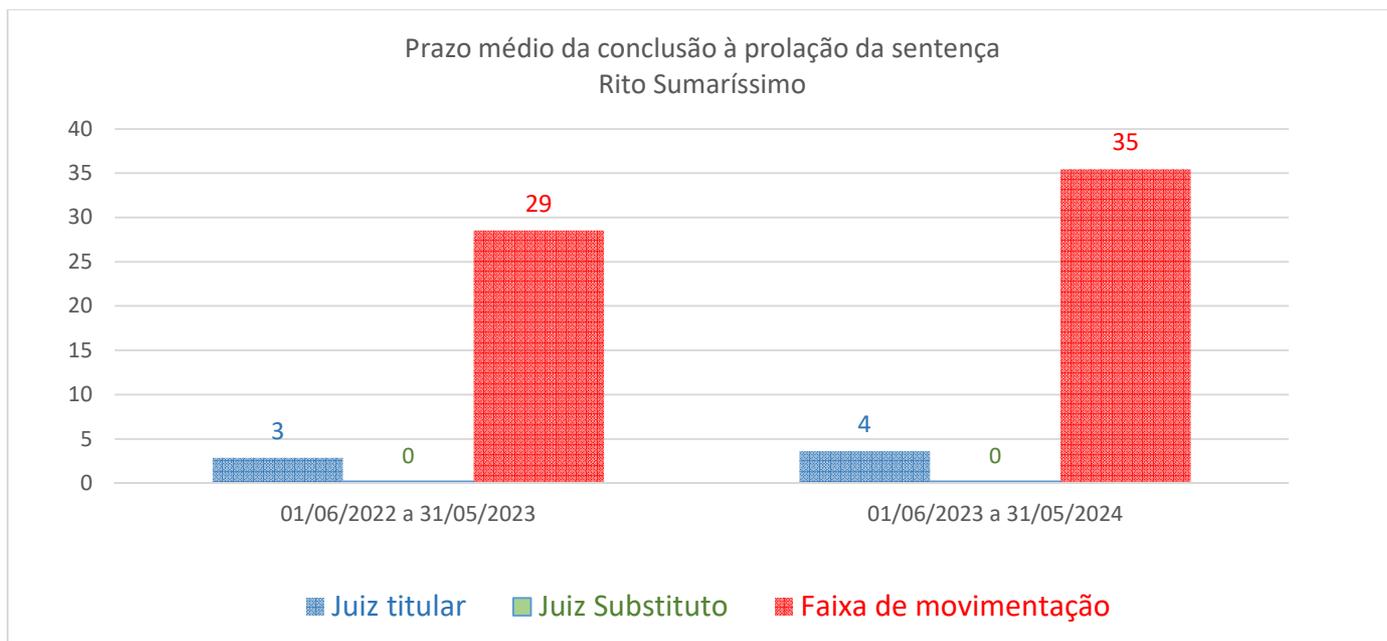
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	3	3	4	2	2	2	2	3
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	46
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	6	5	5	4	2	3	3	5
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	46



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

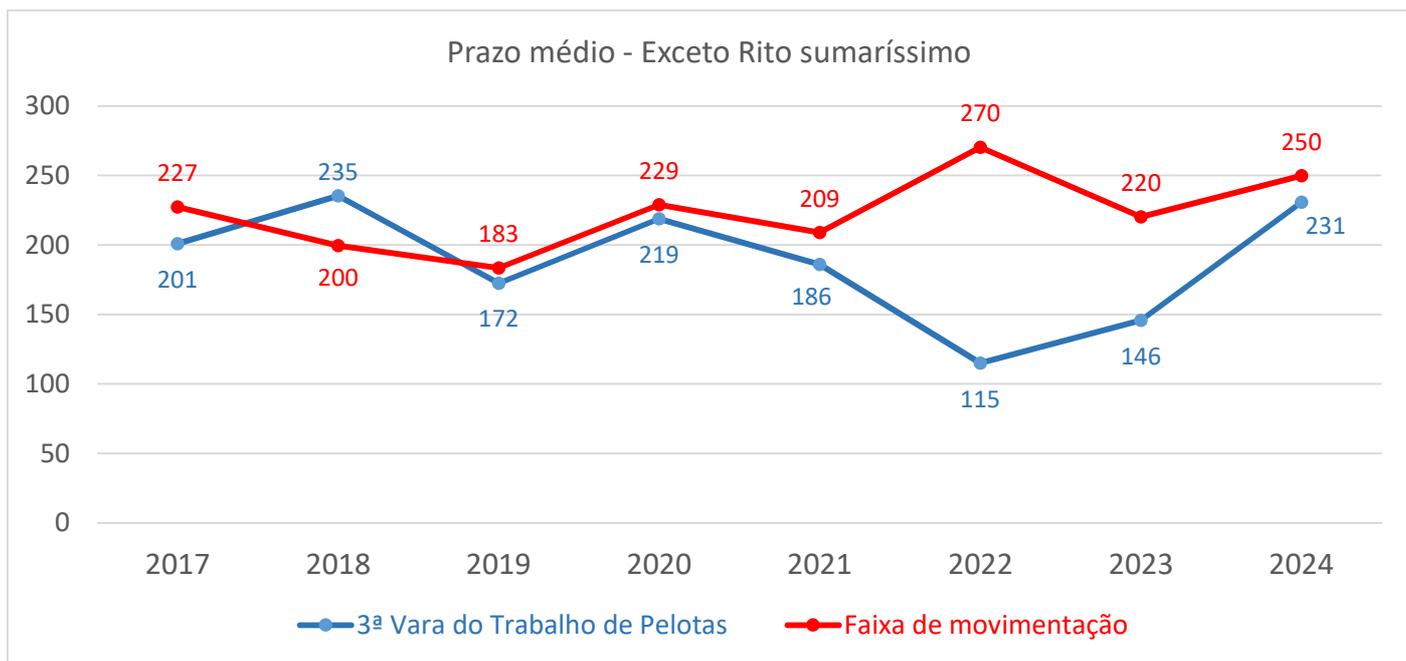
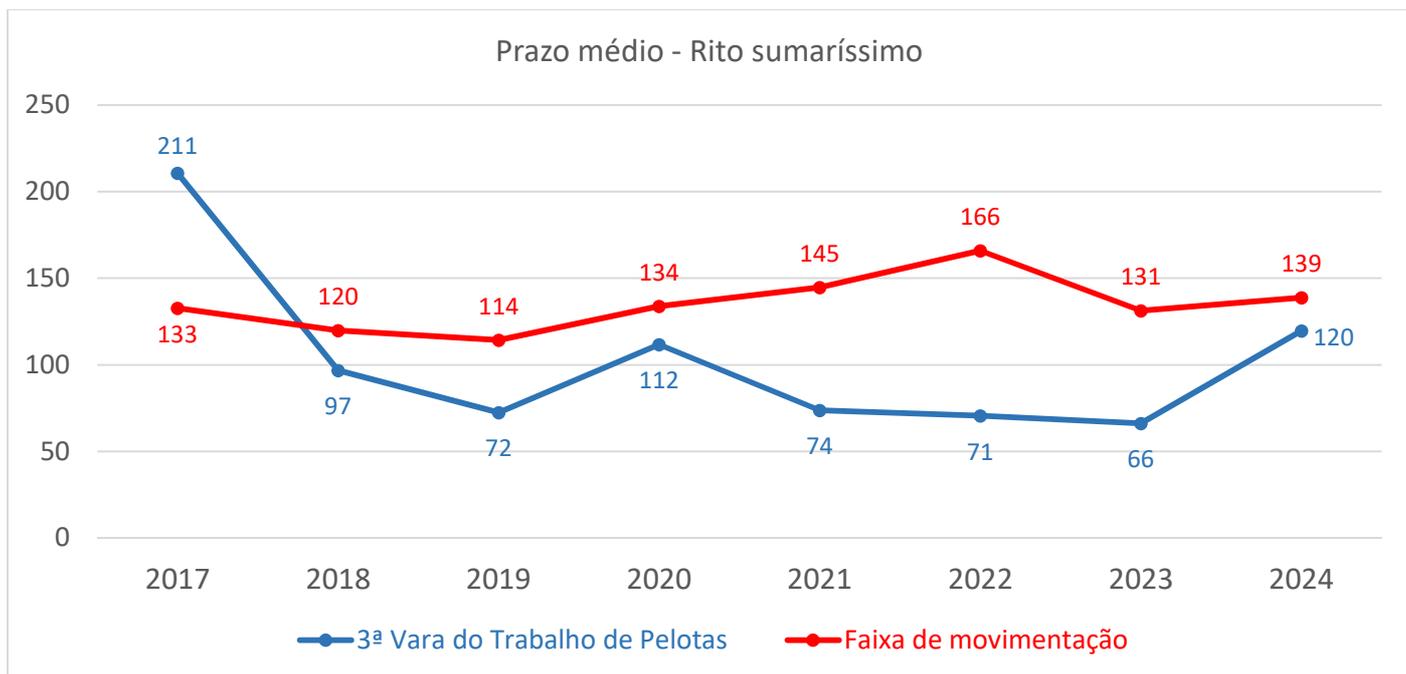
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	3	4	26,51%
	Juiz Substituto	0	0	3,03%
	Faixa de movimentação	29	35	24,30%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	5	5	12,72%
	Juiz Substituto	0	0	-42,60%
	Faixa de movimentação	36	42	16,64%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

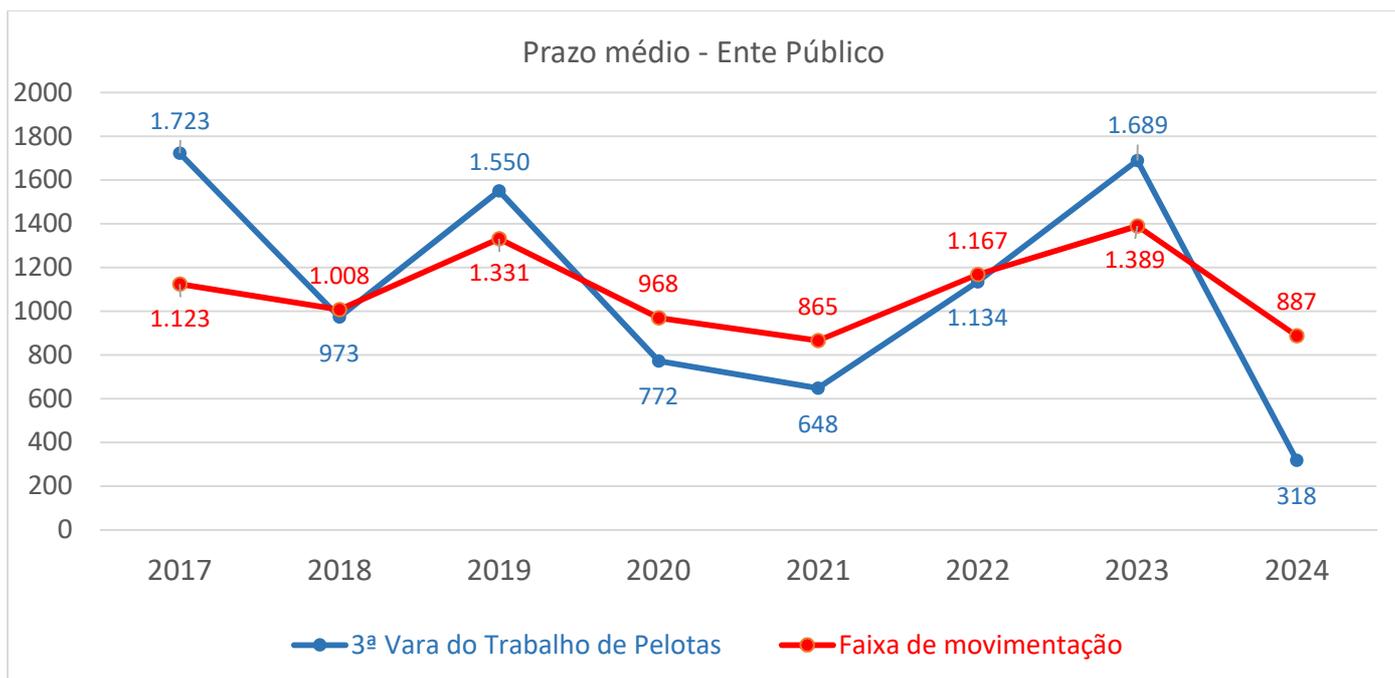
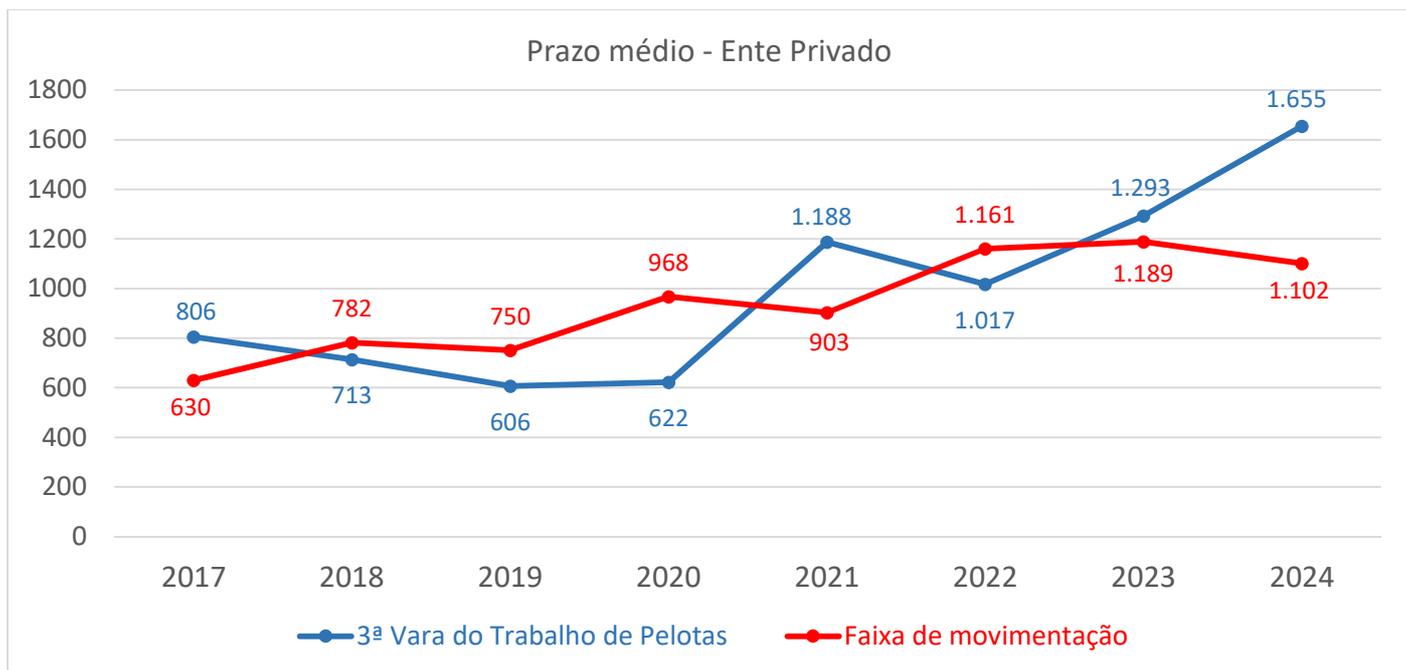
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	211	97	72	112	74	71	66	120
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	139
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	201	235	172	219	186	115	146	231
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	250



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Ente Privado	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	806	713	606	622	1.188	1.017	1.293	1.655
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.102
Ente Público	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.723	973	1.550	772	648	1.134	1.689	318
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	887

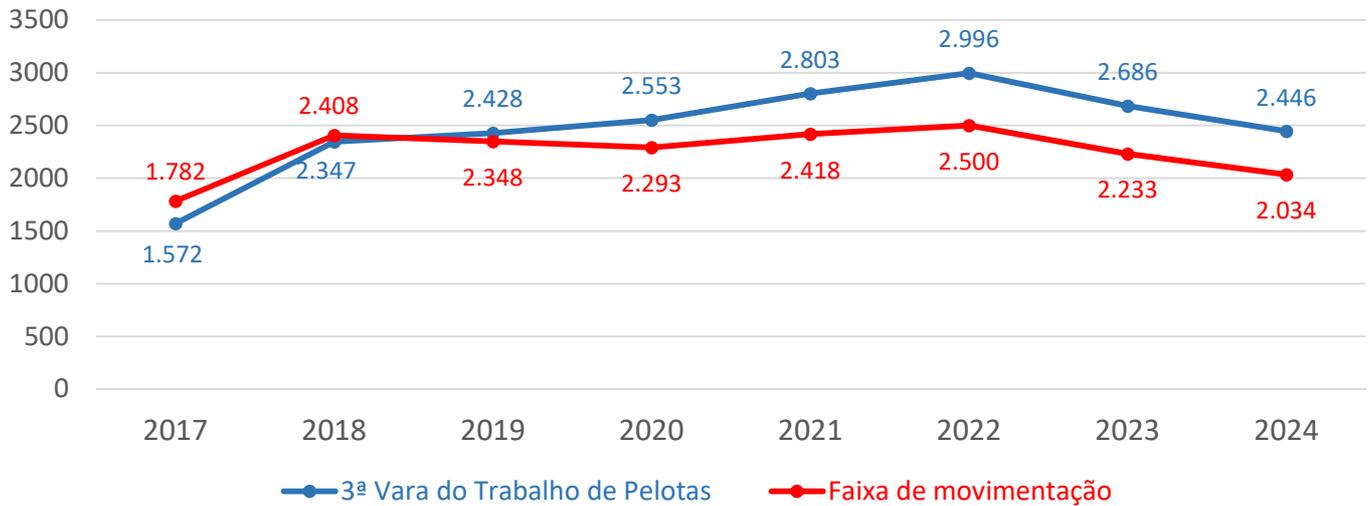


b) Idade média nos processos em execução

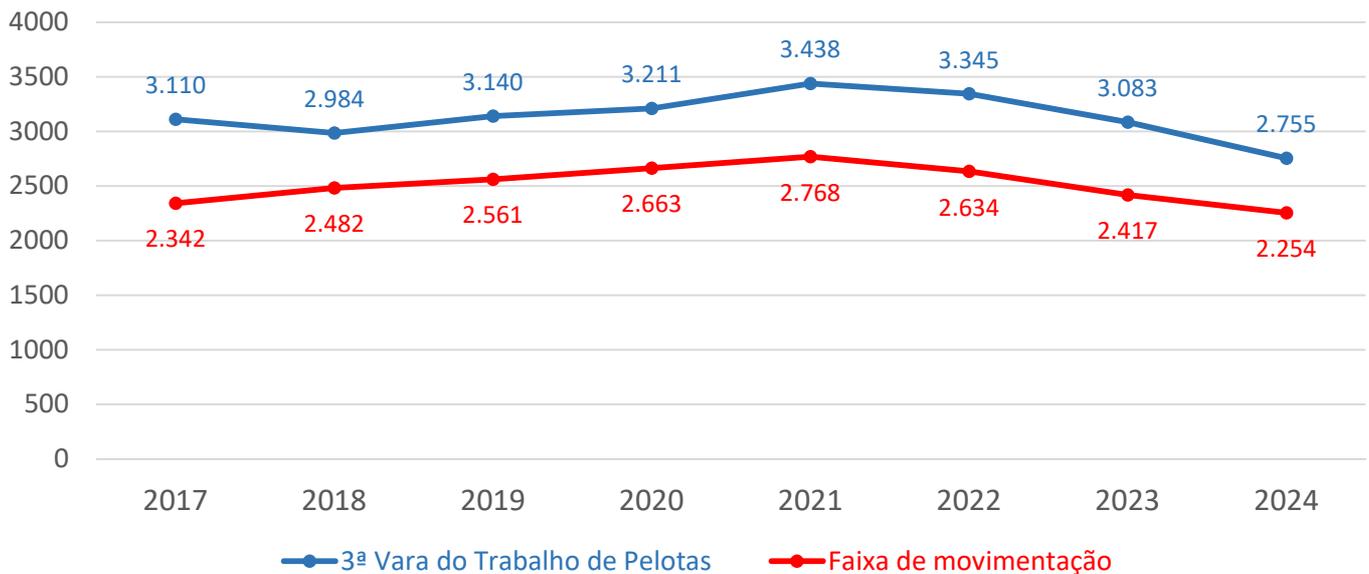
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.572	2.347	2.428	2.553	2.803	2.996	2.686	2.446
	Faixa de movimentação	1.782	2.408	2.348	2.293	2.418	2.500	2.233	2.034
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	3.110	2.984	3.140	3.211	3.438	3.345	3.083	2.755
	Faixa de movimentação	2.342	2.482	2.561	2.663	2.768	2.634	2.417	2.254



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



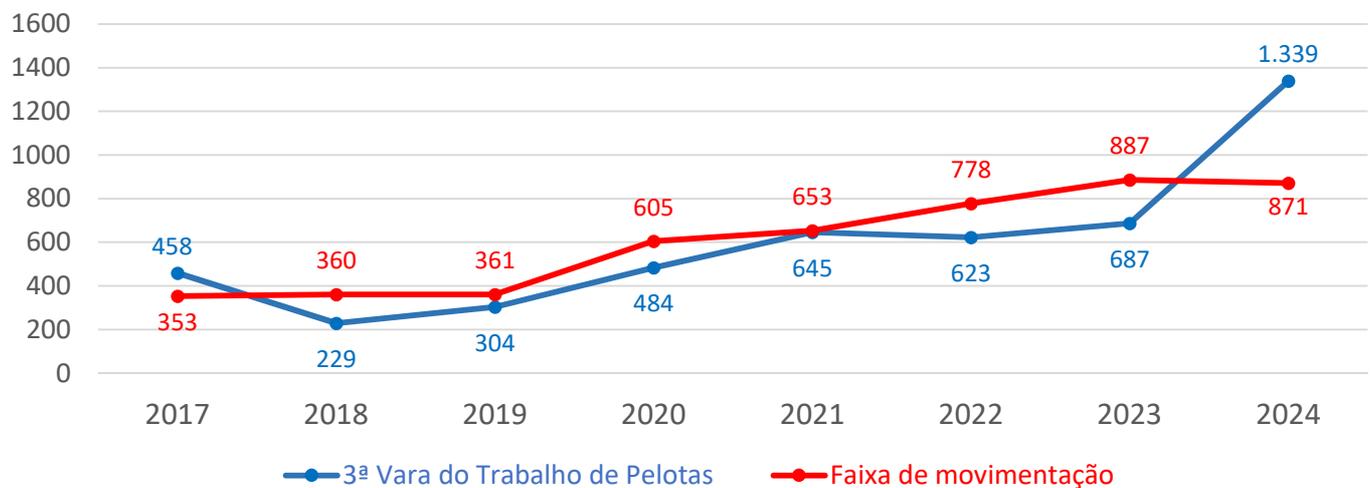
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

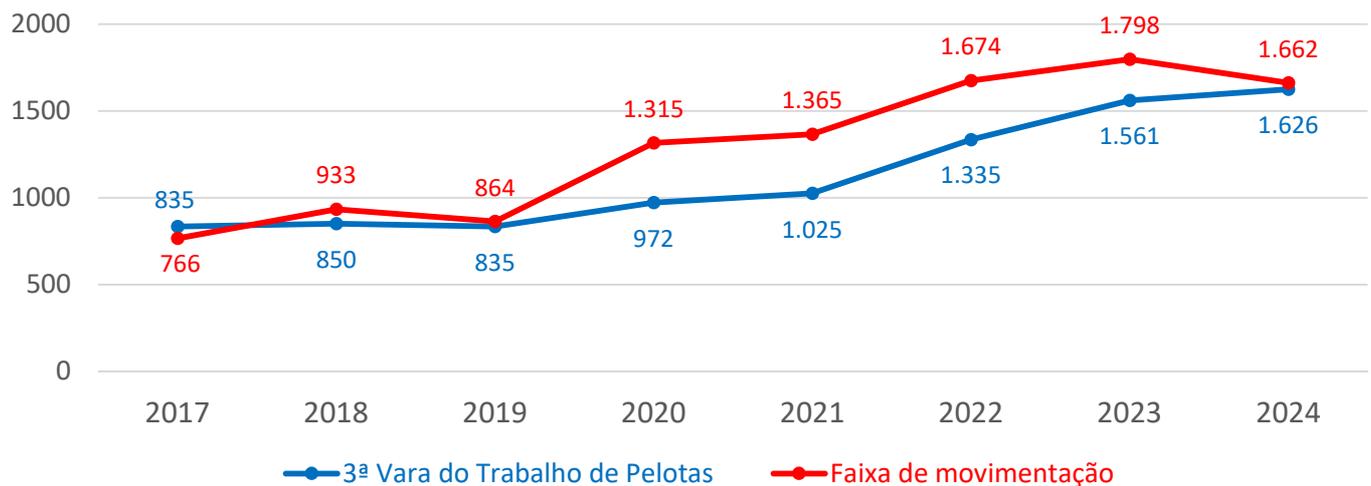
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	458	229	304	484	645	623	687	1.339
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	871
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	835	850	835	972	1.025	1.335	1.561	1.626
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.662



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 1º/4/2023 a 31/03/2024, a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas alcançou a 26ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 833 de 1.571 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.066	1.141	1067	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
480	480	447	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
53,0%	37,4%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	59,7%	38,1%	59,2%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 31/05/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 31/05/2024	Meta para 2024 (valor em 31/05/2024)	Resultado Parcial
448	348	449	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.



META 2/2024 CNJ			
Não Julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/05/2024	Meta	Resultado Parcial
437	437	407	Meta já cumprida
Não Julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos e julgados entre 01/01/2021 e 31/05/2024		Resultado Parcial
7	7	7	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
40,0%	29,5%	38,0%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/05/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	38,1%	41,2%	40,0%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, em **27/06/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em 53 processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher tipo de arquivamento	-	-
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	275	28/09/2022
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Há aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos, bem como designação automática de responsável. Verifica-se número mínimo de		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processos com prazos do GIGS vencidos, pendentes de análise e movimentação.

Determinações: Determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	787	23/02/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. Observa-se, contudo, a existência de GIGS já cumpridos não atualizados ou concluídos, prejudicando a organização e a ordenação dos processos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Prazo para proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	853	03/10/2019

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.

Recomendações: não há recomendações relativas aos processos alocados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, porquanto observadas a organização e a pontualidade adequadas. Recomenda-se, contudo, que os processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	217	28/07/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	45	04/06/2024

Observações: verifica-se represamento moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 04/06/2024.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	58	02/04/2024

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes e para controle do decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se a designação automática de responsável em todos os feitos, entretanto sem aposição de GIGS na grande maioria dos processos, necessários à gestão pela Secretaria das atividades pendentes nos processos. Ademais, os processos que apresentam aposição de GIGS, em sua maioria, estão com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	103	11/06/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Sinala-se a designação automática de responsável na maioria dos feitos, entretanto sem aposição de GIGS em grande parte dos processos, necessários à gestão pela Secretaria das atividades pendentes de cumprimento.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	01	27/06/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 01 processo, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	18	17/06/2024

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.



A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **27/06/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
42	0020645-89.2023.5.04.0103	24/04/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 42 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 24/04/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **27/06/2024**, quando o acervo da Vara contava com **1.457** processos em fase de conhecimento, **313** processos em fase de liquidação, **1.587** processos em fase de execução e **8.934** processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020411-73.2024.5.04.0103 Movimentação processual: ação de consignação em pagamento autuada em 29/05/2024 e mantida, desde 05/06/2024, na tarefa Análise, com designação de responsável, sem oposição de GIGS. Ação pendente de análise e prosseguimento pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação e prosseguimento.
2	Processo nº 0020032-40.2021.5.04.0103 Movimentação processual: processo com sobrestamento determinado pelo Juízo, a teor da sentença de Id 15e8897, de 24/04/2024, mantido na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de atividade "Prazo", com a descrição "Aguarda o trânsito em julgado nos processos 0020696-47.2016.5.04.0103 e 0020695-62.2016.5.04.0103" e designação de responsável. Recomendação: RECOMENDA-SE a movimentação do processo para a tarefa <i>Aguardando Final do Sobrestamento</i> , com fixação de prazo na tarefa e manutenção do GIGS, para adequação do fluxo do processo no PJe e aprimoramento da gestão dos processos sobrestados.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020441-11.2024.5.04.0103 Movimentação processual: ação de cumprimento de sentença autuada em 05/06/2024 e mantida, desde então, na tarefa Análise, com designação de responsável, sem oposição de GIGS. Ação pendente de análise e prosseguimento pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação e prosseguimento.
---	--

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0000081-07.2014.5.04.0103 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com petição datada de 08/04/2024, pendente de apreciação do Juízo. Há designação de responsável. Não há inserção de GIGS de atividade e prazo. Inobservância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação.
2	Processo nº 0000133-42.2010.5.04.0103 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com correspondência eletrônica do Serviço Registral de Imóveis – 1ª Zona datada de 02/04/2024, pendente de apreciação do Juízo. Há designação de responsável. Não há inserção de GIGS de atividade e prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação.



3	Processo nº 0020336-73.2020.5.04.0103 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com incidente de desconsideração da personalidade jurídica datado de 22/04/2024, pendente de apreciação do Juízo. Há designação de responsável. Não há inserção de GIGS de atividade e prazo. Inobservância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação.</i>
4	Processo nº 0000425-22.2013.5.04.0103 Processo nº 0085800-84.1996.5.04.0103 Processo nº 0000157-36.2011.5.04.0103 Processo nº 0020221-78.2022.5.04.0104 Processo nº 0000096-44.2012.5.04.0103 Movimentação processual: precatórios atuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidões constantes dos autos. Processos mantidos na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e oposição de GIGS. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento do feito no PJe e fixação do prazo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (Atividade "Precatório"), para adequado controle dos feitos sobrestados pela Unidade.</i>

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 27/06/2024 e correspondem a 759 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 26/09/2019 e 03/06/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzidos de processos no arquivo, depreende-se que o Juízo procedeu à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPC/GJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista e designando manualmente o responsável pelo processo. Além disso, o Diretor informa que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. O Diretor informa, por fim, que a Unidade realiza o cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação do CHIP e do Responsável.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 02 (dois) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 10 (dez) dias, a partir da determinação.



Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 02 (dois) dias, inclusive os referentes a **acordos** e à **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada.

No dia **27/06/2024** foi constatado o total de **45 (quarenta e cinco)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **04/06/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **27/06/2024** foi constatado o total de **42 (quarenta e duas)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **24/04/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 27/06/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020871-94.2023.5.04.0103, 0020884-93.2023.5.04.0103, 0020852-88.2023.5.04.0103 e 0020880-56.2023.5.04.0103.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após a sentença de extinção da execução transitar em julgado. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **03 (três)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas. A Unidade **mantém** controle das execuções reunidas existentes.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, informa o Diretor que a Unidade **não** inscreve o devedor no BNDT. No momento da entrevista, a Diretora Substituta esclareceu que praticamente não há casos de RPVs não pagas no vencimento.



13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade não realiza o **monitoramento de seus índices do MGD** e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, mas tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

O Diretor informa que não é expedido **mandado de pesquisa patrimonial**, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Informa-se que para solicitar o **cadastro na Wiki-VT** é necessário preencher o **formulário** cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização das ferramentas **PEPE** (pesquisas automatizadas) e **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, com aguardo/juntada do AR.

No entanto, a Unidade ainda não utiliza o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, mas que pretendem começar a utilizar.

A Unidade informa que não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema **GPrec**. A Unidade informa, também, que não registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. No entanto, em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 09/07/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em **776 processos**, os quais devem ser identificados em consulta ao link acima.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando julgada extinta a execução.

A Unidade informa que não realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de



processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 05/07/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000933-02.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	ADEMAR INACIO SCHNEIDER	09/10/2023
0000933-02.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	DROGARIA CAPILE LTDA	09/10/2023
0000933-02.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	VERA MARIA SCHNEIDER	09/10/2023
0000160-83.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	DROGARIA CAPILE LTDA	11/10/2023
0000512-46.2011.5.04.0103	migrado do inFOR	ROYAL SECURITY SERVICOS LTDA	11/10/2023
0000069-56.2015.5.04.0103	migrado do inFOR	EVANDRO DE OLIVEIRA SOARES	13/10/2023
0000069-56.2015.5.04.0103	migrado do inFOR	PRINCESA ARTE GESSO LTDA. - ME	13/10/2023
0000076-82.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	ALDEIR JANSEN MARTIN	13/10/2023
0047900-13.2009.5.04.0103	migrado do inFOR	RUI DE SOUZA BRUNE - ME	13/10/2023
0015600-32.2008.5.04.0103	migrado do inFOR	CLAIR BOTELHO RODRIGUES	18/10/2023
0015600-37.2005.5.04.0103	migrado do inFOR	EBAN CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E ASSESSORIA LTDA - ME	19/10/2023
0000314-67.2015.5.04.0103	migrado do inFOR	DROGARIA CAPILE LTDA	20/10/2023
0000100-81.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	M R C EMPREITEIRA LTDA - ME	25/10/2023
0016400-94.2007.5.04.0103	migrado do inFOR	AFONSO GARCIA DE SOUZA	25/10/2023
0000095-25.2013.5.04.0103	migrado do inFOR	EMPRESA DE VIGILANCIA COSTA SUL LTDA - EPP	27/10/2023
0060000-34.2008.5.04.0103	migrado do inFOR	ASSOCIACAO SULINA DE CREDITO E ASSISTENCIA RURAL	31/10/2023
0000063-25.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	ALDO LAMBRECHT - ME	17/11/2023
0062600-14.1997.5.04.0103	migrado do inFOR	ALFREDO LUIZ LEITE MELLO	07/12/2023
0062600-14.1997.5.04.0103	migrado do inFOR	INDUSTRIA DE CONSERVAS MELLO LTDA	07/12/2023
0062600-14.1997.5.04.0103	migrado do inFOR	OSMAR AUGUSTO MARTEN	07/12/2023
0000558-98.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	DILSON FERNANDES MEDEIROS	31/01/2024
0000558-98.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	DILZA FERNANDES MEDEIROS	31/01/2024
0000558-98.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	ELIZABETH OLIVEIRA MEDEIROS	31/01/2024
0000558-98.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	MEDEIROS, SWENSON & CIA.LTDA	31/01/2024
0000558-98.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	PANIFICADORA FERNANDES E MEDEIROS LTDA	31/01/2024
0050200-50.2006.5.04.0103	09/07/2020	JOSE RICARDO NIZOLI AGUILAR	05/02/2024
0000685-36.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	LS DUARTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	14/02/2024



0000194-92.2013.5.04.0103	migrado do inFOR	COSTA PINHO - CONSULTORIA EM SERVICOS LTDA.	15/02/2024
0022400-28.1998.5.04.0103	migrado do inFOR	EXTRAFRUTA INDUSTRIA DA ALIMENTACAO LTDA	15/02/2024
0022200-45.2003.5.04.0103	migrado do inFOR	NIRIA BEATRIZ FERNANDES EL HALAL - ME	19/02/2024
0000163-09.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	CONCEITOS PROMOCOES E MARKETING LTDA. - ME	27/02/2024
0000277-11.2013.5.04.0103	migrado do inFOR	COSTA PINHO - CONSULTORIA EM SERVICOS LTDA.	20/03/2024
0018200-36.2002.5.04.0103	migrado do inFOR	BUFFET PANELA VELHA LTDA - ME	20/03/2024
0091400-42.2003.5.04.0103	migrado do inFOR	METALURGICA SILOS IDEAL LTDA - ME	20/03/2024
0128100-75.2007.5.04.0103	migrado do inFOR	PAMPA TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE SA	20/03/2024
0011900-82.2007.5.04.0103	migrado do inFOR	ANTONIO SIDIOMAR MOREIRA MACHADO	21/03/2024
0000075-34.2013.5.04.0103	migrado do inFOR	DILMAR NUNES DOS SANTOS	08/04/2024
0000865-23.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	B.B.J.C SOLIDA CONSTRUCOES LTDA - EPP	09/04/2024
0048000-12.2002.5.04.0103	migrado do inFOR	ERICPEL COMERCIO E SERVICO DE TELECOMUNICACOES LTDA	09/04/2024
0048000-12.2002.5.04.0103	migrado do inFOR	JADER GOMES SOARES	09/04/2024
0048000-12.2002.5.04.0103	migrado do inFOR	LUCIA HELENA FAGUNDES SOARES	09/04/2024
0022000-62.2008.5.04.0103	migrado do inFOR	CLESIO DO CARMO BARSANTE	14/04/2024
0022000-62.2008.5.04.0103	migrado do inFOR	CONSTRUTORA COMERCIO E OBRAS - CCO LTDA	14/04/2024
0022000-62.2008.5.04.0103	migrado do inFOR	OMNINVEST DO BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS - EIRELI	14/04/2024
0046900-66.1995.5.04.0103	migrado do inFOR	ANIBAL LOPES DE SA	26/04/2024
0046900-66.1995.5.04.0103	migrado do inFOR	CLAUDIO FERNANDO ALMEIDA PEREIRA DE SA	26/04/2024
0046900-66.1995.5.04.0103	migrado do inFOR	MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA SA INDUSTRIA E COMERCIO	26/04/2024
0046900-66.1995.5.04.0103	migrado do inFOR	MARILIA DE ALMEIDA PEREIRA	26/04/2024
0000109-14.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	PRT PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	28/05/2024
0046200-41.2005.5.04.0103	migrado do inFOR	RAFAEL CARVALHO SARAIVA	24/06/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/07/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



Processo	Data	Tipo de Incidente
0020628-53.2023.5.04.0103	04/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020574-87.2023.5.04.0103	17/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020938-59.2023.5.04.0103	06/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020686-66.2017.5.04.0103	18/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/07/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$18.143.504,12	80,82%
Decorrentes de Acordo	R\$2.397.241,71	10,68%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$1.907.742,89	8,50%
TOTAL	R\$22.448.488,72	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$258.402,19	5,57%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$3.657.199,40	78,86%
Imposto de renda arrecadado	R\$722.225,05	15,57%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$4.637.826,64	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0047200-71.2008.5.04.0103	20/07/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/07/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 08/07/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0021114-38.2023.5.04.0103	25/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	50
2	0020628-53.2023.5.04.0103	03/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	25
3	0020628-53.2023.5.04.0103	04/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	24
4	0020439-41.2024.5.04.0103	06/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	22
5	0000791-66.2010.5.04.0103	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/07/2024)



14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em **792 processos** arquivados após 14/02/2019 vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Pelotas; destes, **426 processos** possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e **366** possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2023 e em 2024 (até maio) a produtividade na fase de conhecimento na Unidade ficou abaixo da média da sua respectiva faixa. Além disso, nesse mesmo período o número de casos novos superou o de processos solucionados. Dessa forma, o acervo de processos pendentes de solução na fase do conhecimento aumentou de 465, em 31/12/2022, para 535, em 31/05/2024. Apesar da queda de desempenho nesses períodos, é importante destacar que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade ainda permanece 45% menor que a média da respectiva faixa (1.182).

No que se refere aos prazos e tempos médios na instrução processual, a Unidade apresentou nos últimos 3 períodos (anos de 2022, 2023 e 2024 - até 31/05) resultados melhores que aqueles verificados na média das demais unidades com tramitação processual similar. Os prazos médios do rito sumaríssimo foram, respectivamente, 196, 181 e 155 dias menores que a média da sua faixa de movimentação processual. No rito ordinário, os prazos foram 282, 254 e 212 dias mais céleres do que a média verificada nas demais unidades da faixa, respectivamente. No que se refere à idade média dos processos que se encontravam em instrução, no rito sumaríssimo, em 31/05/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade 148 dias menor que a média da faixa, enquanto no rito ordinário a tempo médio de tramitação de cada processo era 188 dias menor.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença, verificou-se um aumento no saldo de processos pendentes de finalização na comparação dos dados de 31/12/2022 com os de 31/05/2023 (variação de 2.285 para 2.493, em 31/05/2024). Ainda assim, o acervo na Unidade era 7,23% menor quando comparado com o acervo médio de processos em cumprimento de sentença na faixa em 31/05/2024 (2.687). Em relação ao tempo médio de tramitação dos processos na etapa de execução forçada, destaca-se que a Unidade apresentava um acervo com idade média superior ao da sua faixa de movimentação tanto no rito sumaríssimo (412 dias maior) quanto no rito ordinário (500 dias superior).

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas alcançou a 26ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária ocupa a posição 833ª entre as 1.571 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das tarefas na Unidade, o Diretor informa que as atividades são divididas por “carteira mista”, com atribuição manual de responsável no PJe.

Existem na Unidade dois servidores atuando na modalidade de teletrabalho, um em regime integral e outro em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma a Diretora Substituta que mantém contato regular com esses servidores, por *e-mail*, *WhatsApp* e telefone, além de ser possível o controle da produtividade pelo PJe.



A análise do painel da Unidade no PJe demonstra que a Unidade não apresenta problemas significativos, contudo apresenta atrasos e problemas pontuais de fácil resolução.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor, ainda, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica.

No entanto, havendo conexão ou continência, não é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, o Diretor informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), tampouco para a área judiciária.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Meta 3 de 2023, não cumprida (**itens 11.1.3**).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.



17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

17.2.4 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**) e que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.3**).

17.2.5 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**).

17.2.6 Prazo para juntada da defesa – unificação de procedimento

Nas entrevistas realizadas com os advogados que compareceram no Foro de Pelotas na data da Inspeção Correcional, foram relatadas dificuldades decorrentes da adoção de critérios diversos para a contagem do início do prazo de contestação, que teriam critérios diversos entre as unidades jurisdicionais e juízes.

Muito embora trate-se de matéria jurisdicional, recomenda-se aos Juízes que discutam entre si e unifiquem o procedimento em relação à contagem do prazo para apresentação da defesa em Secretaria, como forma de resguardar a segurança jurídica, no melhor interesse dos jurisdicionados.

Solicita-se, também, que os Juízes informem no prazo de 15 (quinze) o eventual acolhimento da recomendação.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes**: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise**: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências**: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais



diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;

- b) Cumprir a recomendação lançada na análise de processo examinado por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- d) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- e) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS/CHIPS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe;
- f) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS completos (com prazo e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas à melhoria na organização de algumas tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.3 Painel Gestão de Pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.5 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.7** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 17.1.2**.

Recomenda-se, ainda, que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJe denominado “*Arquivados com ou sem registro no BNDT*”, realizando as baixas devidas (**item 13.7, 3º parágrafo**).

17.3.6 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.



17.3.7 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.1.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**.

18.1.2 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011.

18.1.3 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

18.1.4 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais nos processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (**item 13.8.1**).

18.1.5 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.1.6 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**)



18.1.7 Modificação da Competência

Determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria Substituta e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Pelotas no dia 16/07/2024, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na oportunidade, compareceram Presidente da OAB local, Dr. Victor de Abreu Gastaud (OABRS nº 74.704) e a Dra. Jaqueline Büttow Signorini (OABRS 51.6781). Salientaram que têm um ótimo relacionamento com os servidores e juízes, de uma maneira geral. Contudo, referiram que não há consenso entre os magistrados que não fazem audiência inicial sobre a forma de contagem do prazo para apresentar defesa, o que prejudica a atuação dos advogados no foro, pois isso gera insegurança no acompanhamento dos prazos. A Corregedora esclareceu que essa é uma questão jurisdicional, que deve ser tratada com os próprios magistrados que atuam dessa forma, sugerindo-se a unificação do procedimento pelos Magistrados. Relataram que não há confiabilidade na contagem dos prazos no Sistema do PJe e que há instabilidade no Sistema Push, tendo sido esclarecido pela Corregedora que a gestão do PJe e do Push ocorre em Brasília, razão pela qual a questão será ser reportada à Corregedoria Nacional. Relataram, também, que os mandados de citação e de notificação inicial estão sendo encaminhados diretamente para os advogados e não para a parte, sendo que a Corregedora sugeriu que isso seja reportado para os magistrados, pois trata-se de procedimento adotado pelas próprias Secretarias. Solicitaram, ainda, que haja maior agilidade na liberação de valores incontroversos, sendo que esse problema é maior na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, onde afirmaram ser necessário maior zelo com a fase de execução. Por fim, asseveraram que a convocação do Dr. Frederico Russomano para atuar no TRT causou um grande problema, que afetou a pauta de audiências, pois está sendo transferida para o final de agosto com a conversão para o Juízo 100% Digital.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

Observe-se o prazo de 15 (quinze) dias quanto à solicitação realizada aos Juízes (item 17.2.6).

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Frederico Russomano, pela Juíza Substituta lotada, Ana Carolina Schild Crespo, pela Diretora de Secretaria Substituta, Larissa Duarte Lisboa, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região